



ATESTES

Campinas, 03 de outubro de 2025.

Ao Diretor do DGDO em exercício

Sr Agnaldo Queiroz

À Coordenadora da CDEOF

Srª Eliane Pereira Mendes

Ao Presidente da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

Sr Claudio Amatte

Ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Paulo Mariente

Assunto: Pagamento da 46ª Parcela do TC 011/21, TA 07/25 competência Agosto/25 - referência Outubro/25 da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência - CNPJ 46.030.318/0001-16, Processo Administrativo nº PMC.2021.00037261-45, com vigência até 30/11/2026.

1. Objeto Conveniado

“O presente convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no Campo da Assistência Médica Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, na área da saúde, oferecida à população no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas.”

1.1 - Objeto do Termo Aditivo 07/25

- 1) Ampliação da oferta assistencial de média e alta complexidade na linha de cuidado da Terapia Renal Substitutiva para assistência a 24 (vinte e quatro) novos pacientes, vinculada ao componente permanente;
- 2) Suspensão temporária da oferta de Procedimentos Radiológicos Convencionais de Média Complexidade devido a reforma no setor para incorporação de novas tecnologias e adequação do quantitativo com consequente readaptação dos valores financeiros, vinculada ao componente permanente; prazo de reforma previsto para janeiro de 2026; previsão de retomada estimada para 02 fevereiro de 2026;
- 3) Redução de oferta de 4 leitos de UTI ADULTO vinculado a ampliação da tabela SUS PAULISTA no termo aditivo anterior;
- 4) Adequação da matriz de indicadores qualitativos e quantitativos, vinculada ao componente permanente;
- 5) Adequação orçamentária e financeira decorrente da aplicação das adequações da Tabela SUS Paulista com a complementação de recursos do tesouro estadual, nos termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, Resolução SS nº 253 de 24 de outubro de 2024 e a Resolução SS nº 58 de 27 de março de 2025;
- 6) Ampliação da oferta assistencial de 1 leito de UTI adulto e procedimentos de tomografia referentes ao ressarcimento de recurso financeiro que trata o encontro de contas (SEI PMC.2023.00020377-61) através da produção de 324 diárias (30 diárias por mês por 11 meses) e 423 procedimentos de tomografia por mês durante 18 meses, vinculando a oferta temporária);
- 7) Adequação orçamentária decorrente da Participação no Programa Nacional de Redução de Filas e Cirurgias Eletivas, exames complementares e consultas especializadas nos termos da Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023 e da Portaria MS/GM nº 701 de 01/09/23, substituído pelo Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), conforme definido na Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, vinculando ao componente temporário, mantendo recursos não recebidos no termo aditivo anterior e manter a oferta dos procedimentos não efetuados no termo aditivo anterior;
- 8) Incremento de recursos destinados à conveniada mediante a Portaria GM/MS Nº 6.402, de 29 de dezembro de 2024, vinculando ao componente temporário;
- 9) Incremento de recursos destinados à conveniada mediante a Portaria GM/MS Nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024, vinculando ao componente temporário;
- 10) Adequação do Plano de Aplicação Financeira e Cronograma de Desembolso;
- 11) Adequação orçamentária e financeira;
- 12) Manutenção do acordo decorrente do Termo de Acordo Judicial firmado em 05/05/2014 entre a Sociedade de Abastecimento S/A - SANASA - Campinas e a Real Sociedade Portuguesa Beneficência Portuguesa tendo como anuente o Município de Campinas, conforme documentação comprobatória, doc. 10181459, conforme SEI PMC.2024.00001471-10;
- 13) Prorrogação do ajuste pelo período de 18 meses, até 30 de novembro de 2026.

2. Quantitativos conveniados

2.1 Quantitativos conveniados Permanente

2.1.1 Área Hospitalar

Assistência Hospitalar de Média Complexidade	Nº de leitos	Nº diárias possíveis
Leito UTI Adulto	14	420
Leito de Clínica Médica	29	870

Leitos Cirúrgicos	2	60
Leitos de Retguarda da TRS		12 AIH's
Total	45	1350

Tabela 1

2.1.2 Área Ambulatorial - Média Complexidade

Serviços e Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade	Quantitativo Mensal
Exames Laboratoriais e ECG exclusivo para Terapia Renal Substitutiva - TRS	3.006
Exames em Radiodiagnose - RX	2.441
Exames em Ultrassonografia - USG	60

Tabela 2

2.1.3 Área Ambulatorial - Alta Complexidade

Serviços e Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade	Quantitativo Mensal
Tomografia	250
Terapia Renal Substitutiva	183 pacientes

Tabela 3

2.2 Quantitativos conveniados Temporário

2.2.1 Emenda Parlamentar - manutenção oferta Cirurgias Gerais

Fica mantida a realização dos procedimentos ambulatoriais de cirurgias gerais com recursos de emendas de parlamentares com recursos federais e municipais. Para a execução de procedimentos de **cirurgia geral**, foi aportado o montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), sendo **R\$ 200.000,00 de fonte de recurso emenda federal e R\$ 1.000.000,00 de fonte de recurso emenda municipal** por se tratar de recursos vinculados a produção de procedimentos de média complexidade, que foram parcialmente repassados a Entidade mediante a produção dos procedimentos. Quanto ao recurso federal vinculado, foi repassado R\$ 100.000,00, podendo ser ainda repassado R\$ 100.000,00 caso a entidade apresente o total da produção conveniada até a vigência do presente aditamento.

Quanto ao recurso municipal, a Entidade já recebeu 100% do valor e caso a meta não seja atingida deverá promover a devolução do recurso.

	Procedimento	Número de procedimentos proposto por serviço a ser executado no período de 1 ano (iniciou em 20/08/2024)	VALOR UNITÁRIO CONVENIADO	TOTAL CONVENIADO
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	120	R\$ 4.479,19	R\$ 537.502,80
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	140	R\$ 1.674,71	R\$ 234.459,40
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	145	R\$ 2.456,18	R\$ 356.146,10
301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA	1.406	R\$ 10,00	R\$ 14.060,00
202020380	LABORATÓRIO HEMOGRAMA	405	R\$ 4,11	R\$ 1.664,55
0202020142	LABORATÓRIO COAGULOGAMA	405	R\$ 2,73	R\$ 1.105,65
211020036	ECG	405	R\$ 10,30	R\$ 4.171,50
205010032	ECOCARDIO	191	R\$ 135,72	R\$ 25.922,52
205020046	ULTRASSON ABDOMEN	200	R\$ 75,90	R\$ 15.180,00
203020030	ANATOMO PATOLÓGICO	120	R\$ 81,56	R\$ 9.787,20
TOTAL				R\$ 1.199.999,72

Tabela 4

	Procedimento	Número de procedimentos proposto por serviço a ser executado no período de 1 ano	VALOR TABELA SUS PAULISTA UNITÁRIO	TOTAL TABELA SUS PAULISTA
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	56	R\$ 2.625,46	R\$ 147.025,76
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	20	R\$ 2.180,40	R\$ 43.608,00

301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA	264	R\$ 10,00	R\$ 2.640,00
202020380	LABORATÓRIO HEMOGRAMA	75	R\$ 4,11	R\$ 308,25
202020142	LABORATÓRIO COAGULOGRAMA	75	R\$ 2,73	R\$ 204,75
211020036	ECG	76	R\$ 10,30	R\$ 782,80
205010032	ECOCARDIO	40	R\$ 135,72	R\$ 5.428,80
TOTAL				R\$ 199.998,36

Tabela 5

A oferta dos procedimentos acima listados poderá ser readequada conforme demanda do município e necessidade dos usuários, em qualquer tempo, em comum acordo entre a municipalidade e a Entidade, respeitado o teto orçamentário.

2.2.2 Participação Programa Nacional de Redução de Filas Cirúrgicas - Portaria nº 90, de 03/02/2023 substituído pelo Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), conforme definido na Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024.

A Entidade aderiu ao Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF) de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023 e da Portaria MS/GM nº 701, de 01/09/2023, que definem as normas e o rol de procedimentos cirúrgicos selecionados e que poderão ser contemplados no Plano Nacional e Estadual de Redução das Filas Cirúrgicas.

A partir de 2025, o PNRF será incorporado ao Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no componente de cirurgias, conforme definido na Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024."

Através do TA 49/24 e 63/24 a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência compromete-se a promover a realização dos procedimentos que foram ajustados em conformidade com a disponibilidade orçamentária e descritos no Plano de Trabalho 12710788 da seguinte forma:

Código do procedimento	Procedimento prioritários	Valor Unitário Complementar PNRF	Número de procedimentos proposto por serviço a ser apresentado ao MS no período de 1 ano até	Montante Financeiro Anual Total até
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 992,45	120	R\$ 119.094,00
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 434,99	140	R\$ 60.898,60
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 637,97	145	R\$ 92.505,65
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 833,48	56	R\$ 46.674,88
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 692,19	20	R\$ 13.843,80
TOTAL			481	R\$ 333.016,93

Tabela 6

O valor destinado aos procedimentos descritos fica condicionado ao cumprimento das metas de produção, sendo a 1ª tabela pactuada para repasse, de até R\$ 333.016,93, utilizando recursos de emendas parlamentares (municipais) descritas no item VI.II- a.1; 2ª tabela, no montante de R\$ 333.016,93 - anual vinculado ao recurso de fonte federal (Portaria GM/MS 90 e GM/MS 701), em conformidade com o repasse diferenciado efetuado pelo Ministério da Saúde, através do componente FAEC e encaminhado a DRS VII para composição do Plano Estadual de Redução de Filas Cirúrgicas.

Desta forma, para o presente aditamento, fica prevista a manutenção da oferta e o repasse efetuado pelo Ministério da Saúde.

2.2.3 Ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços (Diárias de UTI adulto e procedimentos em tomografia)

Ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas TC 11/21 disponível no processo SEI PMC.2023.00020377-61 no valor de R\$ 2.229.781,08 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos) em diárias de UTI adulto e procedimentos em tomografia.

• **Tomografia**

Do montante a ser ressarcido à municipalidade, a Entidade utilizará R\$ 1.269.182,16 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) para a realização de procedimentos de tomografia. Serão executados 423 procedimentos por mês, por 18 meses, em conformidade com o regramento estabelecido pela Portaria de contratualização, sendo portanto considerado integrante do componente pós fixado.

• **Leito de UTI**

Do montante a ser ressarcido a municipalidade a Entidade utilizará R\$ 960.598,92 contratualizado, em conformidade com o regramento estabelecido pela Portaria de contratualização, sendo portanto considerado integrante do componente pré fixado:

- 60,065% do montante, R\$ 576.979,20, vinculado a disponibilização de 1 leito de UTI adulto por 11 meses (valor da diária R\$ 1.780,80), contabilizando a execução de 324 diárias, vinculado ao cumprimento de metas quantitativas, conforme anexo III do Plano de Trabalho (14823023).

- 39,935% do montante, R\$ 383.619,72, vinculado ao cumprimento de metas qualitativas, conforme anexo III do Plano de Trabalho (14823023).

Ressarcimento					
Procedimento	Valor da Diária	Quantidade de diárias por mês	Quantidade de meses	Total de Diárias	TOTAL
Diárias UTI Adulto	R\$ 1.780,80	30	11	324	R\$ 576.979,20

Tabela 7

Os leitos serão 100% regulados pela Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos e utilizados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da população.

Cronograma de Diárias UTI Ressarcimento

mês	Diárias
jun/25	30
jul/25	31
ago/25	31
set/25	30
out/25	31
nov/25	30
dez/25	31
jan/26	31
fev/26	28
mar/26	30
abr/26	21
total	324

Tabela 8

2.2.4. Incremento de recursos destinados à conveniada mediante a Portaria GM/MS N° 6.402, de 29 de dezembro de 2024

Conforme Portaria GM/MS n° 6.402 de 29 de dezembro de 2024, foram destinados recursos referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS n° 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar n° 197, de 6 de dezembro de 2022 (SEI PMC.2022.00103166-82).

A Real Sociedade Portuguesa de Beneficência foram atribuídas o montante de R\$ 139.670,33 (cento e trinta e nove mil seiscentos e setenta reais e trinta e três centavos) o qual corresponde a diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 (13702179).

O recurso será repassado em parcela única partir do recebimento do mesmo no Fundo Municipal de Saúde de Campinas e, considerando tratar-se de auxílio financeiro, não estão vinculados aos indicadores da contratualização estabelecida no convênio.

2.2.5. Incremento de recursos destinados à conveniada mediante a Portaria GM/MS N° 6.464 de 30 de dezembro de 2024

Conforme a Portaria GM/MS n° 6.464, de 30 de dezembro de 2024, foram destinados recursos às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

A Real Sociedade Portuguesa de Beneficência foram atribuídas o montante de R\$ 366.616,48 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos). Os recursos são destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

O recurso será repassado em parcela única partir do recebimento do mesmo no Fundo Municipal de Saúde de Campinas e, considerando tratar-se de revisão periódica de valores relativos à produção anterior, não estão vinculados aos indicadores da contratualização estabelecida no convênio.

3. Composição do Recurso Financeiro

3.1. Componente Pré-Fixado Permanente

3.1.1) Área Hospitalar

Assistência Hospitalar de Média Complexidade	Nº de leitos	Nº diárias possíveis	Valor por diária	Valor por mês
Leito UTI Adulto	14	420	R\$ 1.780,80	R\$ 747.936,00
Leito de Clínica Médica	29	870	R\$ 772,42	R\$ 672.005,40
Leitos Cirúrgicos	2	60	R\$ 772,42	R\$ 46.345,20
Leitos de Retaguarda da TRS		12 AIH's		
Total SIH				R\$ 1.466.286,60

Tabela 9

3.1.2) Área Ambulatorial FPO Pré Fixado

Assistência Ambulatorial de Média Complexidade	
USG	R\$ 1.452,00
Exames Radiológicos convencionais de Média Complexidade*	R\$ 41.354,66
Exames e ECG para TRS	R\$ 15.043,67
Total SIA	R\$ 57.850,33

Tabela 10

- USG

FPO – Ultrassonografia				
Procedimento	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
0205020186	0205020186 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	60	R\$ 24,20	R\$ 1.452,00
	TOTAL ULTRASSONOGRAMIA	60		R\$ 1.452,00

Tabela 11

- Exames Radiológicos

FPO Radiologia							
Procedimento	Descrição	Quantitativo Mensal TA 63/24			Quantitativo Mensal TA 07/25		
		Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
204010055	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	1	R\$ 8,38	R\$ 8,38	0	R\$ 8,38	R\$ 0,00
204010063	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	80	R\$ 6,88	R\$ 550,40	80	R\$ 6,88	R\$ 550,40
204010071	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HI	1	R\$ 9,15	R\$ 9,15	0	R\$ 9,15	R\$ 0,00
204010080	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	35	R\$ 7,52	R\$ 263,20	0	R\$ 7,52	R\$ 0,00
204010110	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	1	R\$ 7,20	R\$ 7,20	0	R\$ 7,20	R\$ 0,00
204010128	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	1	R\$ 8,38	R\$ 8,38	0	R\$ 8,38	R\$ 0,00
204010144	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	70	R\$ 7,32	R\$ 512,40	10	R\$ 7,32	R\$ 73,20
204010152	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	5	R\$ 7,20	R\$ 36,00	0	R\$ 7,20	R\$ 0,00
204020034	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS	6	R\$ 8,33	R\$ 49,98	20	R\$ 8,33	R\$ 166,60
204020042	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	110	R\$ 8,19	R\$ 900,90	50	R\$ 8,19	R\$ 409,50
204020069	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	250	R\$ 10,96	R\$ 2.740,00	280	R\$ 10,96	R\$ 3.068,80

204020077	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80	0	R\$ 14,90	R\$ 0,00
204020093	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	100	R\$ 9,16	R\$ 916,00	100	R\$ 9,16	R\$ 916,00
204020123	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	2	R\$ 7,80	R\$ 15,60	0	R\$ 7,80	R\$ 0,00
204030072	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	16	R\$ 8,37	R\$ 133,92	0	R\$ 8,37	R\$ 0,00
204030099	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	1	R\$ 7,98	R\$ 7,98	0	R\$ 7,98	R\$ 0,00
204030153	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	650	R\$ 9,50	R\$ 6.175,00	912	R\$ 9,50	R\$ 8.664,00
204030170	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	300	R\$ 6,88	R\$ 2.064,00	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
204040019	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	10	R\$ 6,42	R\$ 64,20	10	R\$ 6,42	R\$ 64,20
204040035	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	2	R\$ 7,40	R\$ 14,80	0	R\$ 7,40	R\$ 0,00
204040051	RADIOGRAFIA DE BRACO	10	R\$ 7,77	R\$ 77,70	20	R\$ 7,77	R\$ 155,40
204040060	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	2	R\$ 7,40	R\$ 14,80	0	R\$ 7,40	R\$ 0,00
204040078	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
204040094	RADIOGRAFIA DE MAO	70	R\$ 6,30	R\$ 441,00	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
204040108	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
204040116	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00	0	R\$ 7,98	R\$ 0,00
204040124	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	28	R\$ 6,91	R\$ 193,48	27	R\$ 6,91	R\$ 186,57
204050111	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	5	R\$ 10,73	R\$ 53,65	0	R\$ 10,73	R\$ 0,00
204050138	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	25	R\$ 7,17	R\$ 179,25	20	R\$ 7,17	R\$ 143,40
204060036	ESCANOMETRIA	1	R\$ 7,77	R\$ 7,77	0	R\$ 7,77	R\$ 0,00
204060060	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	40	R\$ 7,77	R\$ 310,80	60	R\$ 7,77	R\$ 466,20
204060079	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	2	R\$ 7,77	R\$ 15,54	0	R\$ 7,77	R\$ 0,00
204060087	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00	0	R\$ 6,50	R\$ 0,00
204060095	RADIOGRAFIA DE BACIA	45	R\$ 7,77	R\$ 349,65	70	R\$ 7,77	R\$ 543,90
204060109	RADIOGRAFIA DE CALCANEAO	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
204060117	RADIOGRAFIA DE COXA	12	R\$ 8,94	R\$ 107,28	10	R\$ 8,94	R\$ 89,40
204060125	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	250	R\$ 6,78	R\$ 1.695,00	282	R\$ 6,78	R\$ 1.911,96
204060133	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	17	R\$ 7,16	R\$ 121,72	0	R\$ 7,16	R\$ 0,00
204060150	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	97	R\$ 6,78	R\$ 657,66	120	R\$ 6,78	R\$ 813,60
204060168	RADIOGRAFIA DE PERNA	30	R\$ 8,94	R\$ 268,20	30	R\$ 8,94	R\$ 268,20
TOTAL		2517		R\$ 20.675,79	2441		R\$ 20.677,33

Tabela 12

• Exames e ECG para TRS

FPO Exames Laboratoriais e ECG para TRS

Procedimento	Descrição	Quantitativo Mensal TA 63/24			Quantitativo Mensal
		Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total	
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	55	R\$ 2,01	R\$ 110,55	63
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	159	R\$ 1,85	R\$ 294,15	183

202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30	35
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30	35
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	30	R\$ 1,85	R\$ 55,50	35
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00	115
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	55	R\$ 15,59	R\$ 857,45	63
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	55	R\$ 3,51	R\$ 193,05	63
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	55	R\$ 2,01	R\$ 110,55	63
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	159	R\$ 1,85	R\$ 294,15	183
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00	115
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	55	R\$ 7,86	R\$ 432,30	63
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	159	R\$ 1,85	R\$ 294,15	183
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	55	R\$ 1,85	R\$ 101,75	63
202010635	DOSAGEM DE SODIO	159	R\$ 1,85	R\$ 294,15	183
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	159	R\$ 2,01	R\$ 319,59	183
202010660	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	55	R\$ 4,12	R\$ 226,60	63
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	30	R\$ 3,51	R\$ 105,30	35
202010694	DOSAGEM DE UREIA	318	R\$ 1,85	R\$ 588,30	366
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	30	R\$ 15,24	R\$ 457,20	35
202020304	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	159	R\$ 1,53	R\$ 243,27	183
202020371	HEMATOCRITO	159	R\$ 1,53	R\$ 243,27	183
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	100	R\$ 4,11	R\$ 411,00	115
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00	35
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	35	R\$ 18,55	R\$ 649,25	40
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC)	35	R\$ 18,55	R\$ 649,25	40
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	35	R\$ 18,55	R\$ 649,25	40
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H)	35	R\$ 18,55	R\$ 649,25	40
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	30	R\$ 8,96	R\$ 268,80	35
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	55	R\$ 43,13	R\$ 2.372,15	63
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	30	R\$ 8,76	R\$ 262,80	35
202070085	DOSAGEM DE ALUMINIO	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00	35
202080153	HEMOCULTURA	10	R\$ 11,49	R\$ 114,90	12
Subtotal		2591		R\$ 12.953,53	2983
211020036	ELETROCARDIOGRAMA	15	R\$ 5,15	R\$ 77,25	17
Subtotal		15		R\$ 77,25	17
306020068	TRANSFUSO CONCENTRADO DE HEMÁCEAS	5	R\$ 8,09	R\$ 40,45	6
Subtotal		5		R\$ 40,45	6
TOTAL		2611	395	R\$ 13.071,23	3006

Tabela 13

3.2. Componente Pós-Fixado Permanente

- Tomografia

FPO TOMOGRAFIAS				
Procedimento	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total

206010010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	10	R\$ 86,76	R\$ 867,60
206010028	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	40	R\$ 101,10	R\$ 4.044,00
206010036	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	6	R\$ 86,76	R\$ 520,56
206010044	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	11	R\$ 86,75	R\$ 954,25
206010052	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOÇO	1	R\$ 86,75	R\$ 86,75
206010079	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97	R\$ 97,44	R\$ 9.451,68
206020015	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	5	R\$ 86,75	R\$ 433,75
206020023	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	5	R\$ 86,75	R\$ 433,75
206020031	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	40	R\$ 136,41	R\$ 5.456,40
206030010	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	15	R\$ 138,63	R\$ 2.079,45
206030029	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ART.MEMBRO INFERIOR	5	R\$ 86,75	R\$ 433,75
206030037	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA Pelve/BACIA	15	R\$ 138,63	R\$ 2.079,45
TOTAL TOMOGRAFIA		250		R\$ 26.841,39

Tabela 14

• TRS

FPO – TRS				
Procedimento	Descrição	Quantitativo TA 07/25		
		Quantidade	Valor Unitário	Valor total
305010093	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA – EXCEPCIONALIDADE)	23	R\$ 240,97	R\$ 5.542,31
305010107	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	2391	R\$ 240,97	R\$ 576.159,27
305010115	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	104	R\$ 325,98	R\$ 33.901,92
305010123	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE - MÁXIMO 1 SESSÃO / SEMANA)	1	R\$ 325,98	R\$ 325,98
Subtotal		2519		R\$ 615.929,48
418010013	CONFECÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA C/ ENXERTIA DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE)	7	R\$ 1.453,85	R\$ 10.176,95
418010030	CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIÁLISE	8	R\$ 859,20	R\$ 6.873,60
418010048	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIÁLISE	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
418010064	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIÁLISE	17	R\$ 115,81	R\$ 1.968,77
418020027	LIGADURA DE FISTULA ARTERIO-VENOSA	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
418020035	RETIRADA DE CATETER TIPO TENCKHOFF / SIMILAR DE LONGA PERMANÊNCIA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Subtotal		41		R\$ 23.819,32
702100013	CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIÁLISE	1	R\$ 482,34	R\$ 482,34
702100021	CATETER P/ SUBCLAVIA DUPLO LUMEN P/ HEMODIÁLISE	17	R\$ 64,76	R\$ 1.100,92
702100099	DILATADOR P/ IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN	17	R\$ 21,59	R\$ 367,03
702100102	GUIA METALICO P/ INTRODUCAO DE CATETER DUPLO LUMEN	17	R\$ 15,41	R\$ 261,97
Subtotal		52		R\$ 2.212,26

TOTAL	2612		R\$ 641.961,06
--------------	-------------	--	-----------------------

Tabela 15

3.3 Composição total dos recursos

a.1 - Componente Permanente

a.1.1 - Componente Pré Fixado

REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - PARA O TERMO ADITIVO			
Recurso Financeiro Componente Pré Fixado	Legislação	Fonte Federal	Fonte do Recurso
Média da Média Complexidade SIH Exercício 2024 Fonte; DataSUS	Portaria GM/MS 3410 de 30/12/2013	R\$ 447.654,36	Teto MAC
FPO Ambulatorial		R\$ 37.173,00	
Incentivo Contratualização.	Portaria 2.035 de 17 de setembro de 2013	R\$ 26.562,45	Teto MAC
RAU – leitos de retaguarda clínica	Portaria 2.395 11/10/2011	R\$ 232.687,50	Teto RAU
PORTARIA Integra SUS/IAC	Portaria 504 de 07/03/07	R\$ 819,61	Teto MAC
TOTAL RECURSO FEDERAL COMPONENTE PRÉ FIXADO		R\$ 744.896,92	Teto MAC
RECURSO MUNICIPAL COMPONENTE PRÉ FIXADO	Complementação Diárias de UTI e Enfermaria	R\$ 407.944,74	Recurso Municipal
	Complementação exames radiológicos convencionais de média complexidade	R\$ 10.337,33	
Valor Total Municipal		R\$ 418.282,07	Recurso Municipal
TOTAL DE RECURSOS COMPONENTE PRÉ FIXADO (Federal e Municipal)		R\$ 1.163.178,99	

Tabela 16

Com base na Portaria GM/MS 3410/13, a qual estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

VALOR CONTRATUALIZADO - PORTARIA Nº 3410/13			
Valor Atribuído para a Matriz de Monitoramento	Federal	Municipal	Mensal até
BLOCO QUANTITATIVO: 60% DO VALOR PRÉ-FIXADO	R\$ 446.938,15	R\$ 250.969,24	R\$ 697.907,39
BLOCO QUALITATIVO: 40% DO VALOR PRÉ-FIXADO	R\$ 297.958,77	R\$ 167.312,83	R\$ 465.271,60
TOTAL	R\$ 744.896,92	R\$ 418.282,07	R\$ 1.163.178,99

Tabela 17

a.1.2 - Componente Pós Fixado

Serviços e Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade	Quantitativo Mensal do presente aditivo	Valor vinculado até
Tomografia	250	R\$ 26.841,39

Terapia Renal Substitutiva	183 pacientes	R\$ 641.961,06
TOTAL		R\$ 668.802,45

Tabela 18

a.1.3 Tabela SUS Paulista

A aplicação da Tabela SUS Paulista ocorrerá mediante a complementação de recursos do tesouro estadual, nos termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e **Resolução SS nº 253 de 24 de outubro de 2024**, em razão dessa complementação, na ocasião em que o recurso estadual for destinado à entidade, ao tempo do seu repasse, deverá ocorrer ajuste financeiro do recurso municipal, quando necessário.

A Resolução SS 253, de 24 de outubro de 2024 define novos limites financeiros de complementação da tabela SUS Paulista, disciplinada pela Resolução nº 198/2023, destinados aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, para Prestadores sob gestão Municipal, alterou os recursos mensais para o valor de **R\$ 740.717,77** a partir de outubro de 2024.

Em conformidade com a Resolução SS 58 de 27 de março de 2025 totalizando nos 3 meses R\$ 247.024,20.

a.2 Componente Temporário

a.2.1. Manutenção da oferta assistencial com recursos financeiros temporários proveniente de emenda parlamentar de origem federal - deputado Jonas Donizete

Através do TA 49/24 e 63/24 a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência compromete-se a promover a realização dos procedimentos ambulatoriais de cirurgias gerais com recursos de emendas de parlamentares com recursos federais e municipais. Para a execução de procedimentos de **cirurgia geral**, foi aportado o montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), sendo **R\$ 200.000,00 de fonte de recurso emenda federal e R\$ 1.000.000,00 de fonte de recurso emenda municipal** por se tratar de recursos vinculados a produção de procedimentos de média complexidade, que foram parcialmente repassados a Entidade mediante a produção dos procedimentos. Quanto ao recurso federal vinculado, foi repassado R\$ 100.000,00, podendo ser ainda repassado R\$ 100.000,00 caso a entidade apresente o total da produção conveniada até a vigência do presente aditamento.

Quanto ao recurso municipal, a Entidade já recebeu 100% do valor e caso a meta não seja atingida deverá promover a devolução do recurso.

Emenda	Número da emenda / Proposta	Parlamentar	Valor	Normativas Relacionadas	Número Processo SEI / documento	Oferta Assistencial
Federal	178045	Jonas Donizette	R\$ 200.000,00	PORTARIA GM/MS Nº 544, DE 3 DE MAIO DE 2023 / PORTARIA GM/MS Nº 1.177, DE 25 DE AGOSTO DE 2023	PMC.2023.00090617-31 / 9013694 / 9017490	Cirurgia Geral

Tabela 19

a.2.2. Participação Programa Nacional de Redução de Filas Cirúrgicas - Portaria nº 90, de 03/02/2023 substituído pelo Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), conforme definido na Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024.

Código do procedimento	Procedimento prioritários	Valor Unitário Complementar PNRF	Número de procedimentos proposto por serviço a ser apresentado ao MS no período de 1 ano até	Montante Financeiro Total até
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	R\$ 992,45	120	R\$ 119.094,00
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	R\$ 434,99	140	R\$ 60.898,60
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	R\$ 637,97	145	R\$ 92.505,65
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	R\$ 833,48	56	R\$ 46.674,88
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	R\$ 692,19	20	R\$ 13.843,80
TOTAL			481	R\$ 333.016,93

Tabela 20

a.2.3. Ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços

Ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas TC 11/21 disponível no processo SEI PMC.2023.00020377-61 no valor de R\$ 2.229.781,08 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos) **em diárias de UTI adulto e procedimentos em tomografia.**

- Tomografia

Do montante a ser ressarcido a municipalidade a Entidade utilizará R\$ 1.269.182,16 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) para a realização de procedimentos de tomografia. Serão executados 423 procedimentos por mês, por 18 meses, conforme discriminação disponível na tabela a seguir:

Ressarcimento					
Procedimento	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total (18 meses)

206010028	Tomografia Computadorizada de coluna lombosacra com ou sem contraste	138	R\$ 151,65	R\$ 20.927,70	R\$ 376.698,60
206010079	Tomografia Computadorizada de Crânio	148	R\$ 146,16	R\$ 21.631,68	R\$ 389.370,24
206020031	Tomografia Computadorizada de Tórax	137	R\$ 204,02	R\$ 27.950,74	R\$ 503.113,32
TOTAL		423		R\$ 70.510,12	R\$ 1.269.182,16

Tabela 21

A oferta dos procedimentos acima listados poderá ser readequada conforme demanda do município e necessidade dos usuários, em qualquer tempo, em comum acordo entre a municipalidade e a Entidade, respeitado o teto orçamentário.

A demonstração da prestação de assistência será aferida mediante as informações constantes dos relatórios da Coordenadoria Departamental de Avaliação e Controle, sendo considerado prioritário o cumprimento do ressarcimento em detrimento ao cumprimento do componente permanente.

• **Leito de UTI**

Do montante a ser ressarcido a municipalidade a Entidade utilizará R\$ 960.598,92 contratualizado, sendo:

- 60,065% do montante, R\$ 576.979,20, vinculado a disponibilização de 1 leito de UTI adulto por 11 meses (valor da diária R\$ 1.780,80), contabilizando a execução de 324 diárias conforme demonstrado a seguir:

- 39,935% do montante, R\$ 383.619,72, vinculado ao cumprimento das seguintes metas qualitativas: Conforme anexo III.

Ressarcimento					
Procedimento	Valor da Diária	Quantidade de diárias por mês	Quantidade de meses	Total de Diárias	TOTAL
Diárias UTI Adulto	R\$ 1.780,80	30	11	324	R\$ 576.979,20

Tabela 22

Os leitos serão 100% regulados pela Coordenadoria Departamental de Regulação de Leitos e utilizados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a necessidade da população.

4. Valores financeiros a serem repassados com base na análise da matriz de monitoramento (Portaria GM/MS 3410/13)

- **Competência: Agosto/25**
- **Referência - Outubro/25**
- **Parcela N° 46**

4.1 Permanente

4.1.1 Pré-fixado - Matriz Quantitativa Permanente

BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60%									
N°	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	% F F
1	Realizar a produção de 930 diárias/mês, na Modalidade Hospitalar Convencional	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	quadrimestral	Demonstrativo Mensal de Produção da CDAC 16331165 76,9%, segundo mês do quadrimestre, o desconto deverá ser aplicado no 48º repasse, conforme demonstrado na tabela 24.	85-100% - Sem desconto. Entre 75 e 84, %: 10% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: Perde 20% do incentivo.	3

2	Produzir 420 diárias/mês de UTI adulto, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares de Gestão do SUS Municipal.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	quadrimestral	Demonstrativo Mensal de Produção do CDAC 16331165 106,66%, segundo mês do quadrimestre, o desconto deverá ser aplicado no 48º repasse, conforme demonstrado na tabela 24.	90-100% - Sem desconto. Entre 85 e 89%: 10% de desconto do valor financeiro. Entre 75 e 84%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: Perde 30% do incentivo	3
3	Disponibilizar 100% dos leitos SUS a Regulação Municipal dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Gestão SUS Municipal, garantindo, ainda, o registro da ocupação, em tempo real, do total das internações SUS na instituição dentro do Sistema SIRESP ou outro que venha substituir	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Gestão	100% dos leitos disponibilizados para CDRL/DERAC, 100% dos pacientes internados com ficha de liberação e censo no SIRESP apresentados e cumprimento das demais normativas regulatórias instituídas	MENSAL	Relatório mensal da CDRL PMC.2025.00128027-03	100%	3
4	Disponibilizar no SIRESP ou outro sistema que o substitua, 100% dos exames média (USG e exames laboratoriais), alta e procedimentos especializados conforme pactuado na FPO.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Ofertar e registrar as ações nos sistemas de 100% dos itens acordados na FPO	Mensal	Avaliação deste indicador é através do relatório mensal da CDRA e CDRL PMC.2025.00128027-03	100%	2
5	Executar e apresentar a produção, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão SUS Municipal, nos quantitativos de procedimentos ambulatoriais de Média Complexidade (USG e exames laboratoriais), apurados no SIA e pactuados na Ficha de Programação Orçamentária – FPO	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Produzir 100% dos procedimentos de imagem (Ultrassom) e exames laboratoriais, programado em Plano de Trabalho.	Quadrimestral	Avaliação se dará através do Demonstrativo de Produção de CDAC 16331165 92%, segundo mês do quadrimestre, o desconto deverá ser aplicado no 48º repasse, conforme demonstrado na tabela 24.	70% - 100% - Sem desconto. Entre 51% a 69%: 10% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 50%: perde 20% do incentivo	2
6	Disponibilizar no SIRESP ou outro sistema que o substitua, 100% dos exames radiológicos convencionais conforme pactuado na FPO.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Ofertar e registrar as ações nos sistemas de 100% dos itens acordados na FPO	Mensal	Avaliação deste indicador é através do relatório mensal da CDRA e CDRL PMC.2025.00128027-03	100%	2

7	Executar e apresentar a produção, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão SUS Municipal, nos quantitativos de procedimentos ambulatoriais de radiologia convencional de média complexidade apurados no SIA e pactuados na Ficha de Programação Orçamentária – FPO	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção a Saúde	Produzir 100% dos procedimentos de radiologia convencional de média complexidade programado em Plano de Trabalho.	Quadrimestral	Avaliação se dará através do Demonstrativo de Produção CDAC 16331165 0,5% - ver nota explicativa*	60% - 100% - Sem desconto. Entre 51% a 59%: 10% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 50%: perde 20% do incentivo	2
TOTAL PARCIAL									1
TOTAL									F

Tabela 23

*Nota Explicativa - Conforme objeto do TA 07/25 (14949448) "suspensão temporária da oferta de Procedimentos Radiológicos Convencionais de Média Complexidade devido a reforma no setor para incorporação de novas tecnologias e adequação do quantitativo com conseqüente readaptação dos valores financeiros, vinculada ao componente permanente; prazo de reforma previsto para janeiro de 2026; previsão de retomada estimada para 02 fevereiro de 2026" - não haverá repasse referente às metas 6 e 7 da matriz de monitoramento quantitativa permanente, as quais voltarão a ser consideradas a partir da demonstração de produção no relatório do CDAC.

Metas 1, 2, 5 e 7: periodicidade de avaliação quadrimestral - a média será calculada referente a produção de julho/25 (45° repasse), agosto/25 (46° repasse), setembro/25 (47° repasse) e outubro/25 (48° repasse), conforme apresentado a seguir:

Meta	Julho/25	Agosto/25	Setembro/25	Outubro/25	Média Quadrimestral
	15977547	16331165			
Meta 1 % Diárias de CM	123,8%	76,9%			
Meta 2 % Diárias de UTI	98,8%	106,66%			
Meta 5 % Produção USG e exames laboratoriais	90%	92%			
Meta 7 % RX	suspensão temporária	suspensão temporária			

Tabela 24

4.1.2 Pré-fixado - Matriz Qualitativa Permanente

BLOCO QUALITATIVO - 40%								
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO
1	Realizar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) a 100% dos usuários internados na enfermaria e UTI	Diretriz 1	Resolução COFEN 736/2024	Atenção à Saúde	Assistência em enfermagem sistematizada	Mensal	análise da CDAC não recebido até o momento	Até 2% de prontuários se sistematização: sem desconto. Acima de 2% desconto de 10% do valor da meta
2	Realizar o monitoramento dos protocolos de segurança do paciente implantados e gerenciados	Diretriz 1	Portaria MS/; GM 529 de 01 de abril de 2013	Atenção à Saúde	100% dos pacientes internados, estratificado e gerenciado os riscos	Mensal	Envio pela Entidade dos relatórios de gerenciamento de riscos e plano de ação no caso de eventos sentinela Relatório da entidade 16203882	Meta 100% Perde o valor incentivo caso não demonstre relatórios
3	Detectar microrganismos multirresistentes em usuários procedentes das UPA's e PS Hospitalar e evitar a transmissão destes para outros pacientes.	Diretriz 1	Portaria 2616/98 . BRASIL.ANVISA. Nota Técnica nº 01 de 17 de abril de 2013	Atenção à Saúde	100% dos usuários internados, procedentes das UPA's e P S Hospitalares	Mensal	Envio de relatório mensal da Entidade contendo: 1) Quantitativo de usuários internados 2) Quantitativo de SWAB de vigilância coletado 3) Quantitativo de SWAB de vigilância positivo por procedência Relatório da entidade 16203882 pág. 42-44	Meta 100% Perde o valor incentivo caso não demonstre relatórios
4	Assegurar a qualidade da assistência aos pacientes da TRS, em conformidade com as normativas vigentes	Diretriz 1	Ministério da Saúde	Atenção à Saúde	Evento sentinela negativo e ausência de prontuários com não conformidade	Mensal	Relatório DS e DERAC. Não recebemos relatório DS até o momento DERAC não recebido até o momento	Evento sentinela presente: 100% de desconto. Não Conformidade percentual prontuários analisados com não conformidades até 07% prontuários com não conformidades, sem desconto. 08 a 15% prontuários com não conformidades 10% de desconto De 16% a 35% prontuários com não conformidades, 20% de desconto A partir de 36% prontuários com não conformidades, 50% de desconto

5	Realizar monitoramento da taxa de mortalidade hospitalar	Diretriz 1	Resolução CFM 2.171/2017	Atenção à Saúde	Monitoramento e investigação de 100% dos óbitos	Mensal	Peticionamento pela Entidade no processo SEI restrito da Ata da reunião da Comissão de Óbitos. Discussão dos eventos sentinelas na Comissão de Acompanhamento, quantitativo de óbitos evitáveis e não evitáveis, ações desencadeadas para qualificação da assistência. PMC.2025.00137316-21	Meta 100% Perde o valor incentivo ca não demonstre relatórios e/ não traga a síntese em Reunião Acompanhamento
6	Manter atualizada no Sistema de Gestão de fila cirúrgica municipal - GEFIC, ou outro que venha a substituir, a lista de usuários de cirurgias eletivas conforme modelo institucional padronizado e pactuado com DERAC/CDRA. Bem como a conclusão do caso no sistema em até 07 (sete) dias após a realização do procedimento.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Ofertar 100% dos itens acordados na FPO, bem como registrar as ações e conclusão do caso nos sistemas em até 7 dias.	MENSAL	Avaliação deste indicador é através do relatório mensal da CDRA e CDRL PMC.2025.00128027-03	100%
TOTAL								

Tabela 25

Observação: o relatório 16007788 referente a meta 4 do 45º repasse demonstrou que em julho, do total de 181 prontuários apresentados, 58 (32%) continham não conformidades; totalizando 76 não conformidades. Desta forma será realizado ajuste retroativo ao 45º repasse nos valores de R\$ 5.959,18 de fonte federal e R\$ 3.346,26 de fonte municipal equivalente a 20% do indicador.

4.1.3 - Componente Pós-Fixado Permanente- (Repasse perante produção conforme relatório CDAC (16331165))

Recurso Federal Pós-fixado			
	Conveniando Federal	Produzido Federal	Diferença entre o conveniado e o produzido
			TOTAL

TRS	R\$ 641.961,06	R\$ 531.748,89	R\$ 110.212,17
Tomografia	R\$ 26.841,39	R\$ 11.846,89	R\$ 14.994,50
	R\$ 668.802,45	R\$ 543.595,78	R\$ 125.206,67

Tabela 26

TOMOGRAFIA			
Ressarcimento			
Procedimento	Conveniado	Valor Unitário	Financeiro Ressarcimento
Tomografia Computadorizada de coluna lombo-sacra com ou sem contraste	138	R\$ 101,10	R\$ 13.951,80
Tomografia Computadorizada de Crânio	148	R\$ 97,44	R\$ 14.421,12
Tomografia Computadorizada de Tórax	137	R\$ 136,41	R\$ 18.688,17
Parcial	423		R\$ 47.061,09

Tabela 27

	Produzido Federal Total (16331165)	Ressarcimento (Tabela 27)	Fonte Federal Valor a Repassar
Diagnósticos por Tomografia	R\$ 58.907,98	R\$ 47.061,09	R\$ 11.846,89

Tabela 28

4.2 Temporário

4.2.1 Pós-fixado - (Por produção)

4.2.2.1 Cirurgia Vascular Convencional

Aos usuários não elegíveis para o tratamento de varizes com EEE, serão disponibilizadas pela Entidade a execução dos seguintes procedimentos:

Pós-fixado temporário - Cirurgias Gerais - Vasc											
Código SIGTAP	Procedimento	CONVENIADO			PRODUZIDO MARÇO/25 (Relatório 14582058)		PRODUZIDO ABRIL/25 (Relatório 14901661)		PRODUZIDO MAIO/25 (Relatório 15274427)		Pr
		Nº de procedimentos conveniados	valor TABELA SUS PAULISTA unitário	TOTAL	Nº procedimentos produzidos	valor TABELA SUS PAULISTA unitário	Nº procedimentos produzidos	valor TABELA SUS PAULISTA unitário	Nº procedimentos produzidos	valor TABELA SUS PAULISTA unitário	
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	56	R\$ 2.625,46	R\$ 147.025,76	8	R\$ 21.003,68	27	R\$ 70.887,42	18	R\$ 47.258,28	2
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	20	R\$ 2.180,40	R\$ 43.608,00	0	R\$ 0,00	2	R\$ 4.360,80	2	R\$ 4.360,80	0
301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA	264	R\$ 10,00	R\$ 2.640,00	71*	R\$ 710,00	66	R\$ 660,00	41	R\$ 410,00	16
202020380	LABORATÓRIO HEMOGRAMA	75	R\$ 4,11	R\$ 308,25	0	R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -	1
202020142	LABORATÓRIO COAGULOGRAMA	75	R\$ 2,73	R\$ 204,75	0	R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -	
211020036	ECG	76	R\$ 10,30	R\$ 782,80	0	R\$ 0,00	10	R\$ 103,00	20	R\$ 206,00	5
205010032	ECOCARDIO	40	R\$ 135,72	R\$ 5.428,80	0	R\$ 0,00		R\$ -		R\$ -	
TOTAL				R\$ 199.998,36		R\$ 21.713,68		R\$ 76.011,22		R\$ 52.235,08	

*Nota explicativa: O quantitativo de consultas especializadas e ECG apontados referem-se ao excedente do bloco Cirurgias Gerais exceto vascular.

Tabela 29

* NOTA EXPLICATIVA: O faturamento dos procedimentos consulta especializada, hemograma, coagulograma, eletrocardiograma e ecocardiograma, necessários para as linhas de cuidado da cirurgia vascular convencional e cirurgia geral, não pode ser demonstrado de forma individualizada. O quantitativo produzido foi considerado na linha de cuidado de cirurgia geral e o excedente na cirurgia vascular convencional.

O recurso financeiro vinculado a produção das cirurgias vasculares convencionais foi repassado no exercício de 2024. Porém, deve-se acompanhar a apresentação da produção conforme relatórios mensais do CDAC. Caso a meta não seja atingida no prazo de vigência do TA 07/25 (30/11/26), poderá haver devolução do valor repassado posteriormente.

4.2.2.2 Cirurgia Geral

Procedimento			CONVENIADO			PRODUZIDO (Relatório produção agosto 12420528)		PRODUZIDO (Relatório produção set/2024 12815062)	
			nº procedimentos conveniados	valor unitário	TOTAL	nº procedimentos realizados	Valor total	nº procedimentos realizados	Valor
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	Única	120	R\$ 4.479,19	R\$ 537.502,80	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
		Principal		R\$ 4.479,19		0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
		Múltipla/Sequencial* Secundária		R\$ 992,45		0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	Única	140	R\$ 1.674,71	R\$ 234.459,40	0	R\$ 0,00	6	R\$ 10.000,00
		Principal		R\$ 1.674,71		0	R\$ 0,00	1	R\$ 1.674,71
		Múltipla/Sequencial* Secundária		R\$ 434,99		0	R\$ 0,00	2	R\$ 869,98
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	Única	145	R\$ 2.456,18	R\$ 356.146,10	0	R\$ 0,00	20	R\$ 49.123,60
		Principal		R\$ 2.456,18		0	R\$ 0,00	2	R\$ 4.912,36
		Múltipla/Sequencial* Secundária		R\$ 637,97		0	R\$ 0,00	1	R\$ 637,97
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGÁTRICA**	Principal		R\$ 3.086,66		0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
		Múltipla/Sequencial* Secundária		R\$ 801,73		0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
301010072	CONSULTA ESPECIALIZADA		1.406	R\$ 10,00	R\$ 14.060,00	104	R\$ 1.040,00	332	R\$ 3.320,00
202020380	LABORATÓRIO HEMOGRAMA		405	R\$ 4,11	R\$ 1.664,55	66	R\$ 271,26	76	R\$ 312,36
0202020142	LABORATÓRIO COAGULOGRAMA		405	R\$ 2,73	R\$ 1.105,65	61	R\$ 166,53	75	R\$ 204,75
211020036	ECG		405	R\$ 10,30	R\$ 4.171,50	66	R\$ 679,80	77	R\$ 798,09
205010032	ECOCARDIO		191	R\$ 135,72	R\$ 25.922,52	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
205020046	ULTRASSON ABDOMEN		200	R\$ 75,90	R\$ 15.180,00	0	R\$ 0,00	13	R\$ 986,70
203020030	ANATOMO PATOLÓGICO		120	R\$ 81,56	R\$ 9.787,20	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
SUB TOTAL					R\$ 1.199.999,72		R\$ 2.157,59		R\$ 2.157,59

Tabela 30

NOTAS EXPLICATIVAS: O faturamento dos procedimentos consulta especializada, hemograma, coagulograma, eletrocardiograma e ecocardiograma, necessários para as linhas de cuidado da cirurgia vascular convencional varizes e cirurgia geral, não pode ser demonstrado de forma individualizada. Para o presente pagamento, não houve demonstração de produção de cirurgias gerais (exceto vascular) mas teve demonstração de produção de exames e consultas médicas. O quantitativo de consultas médicas, hemograma e ECG demonstradas foram computadas na Tabela 29 de cirurgias vasculares convencionais e de coagulograma foi computado 6 procedimentos na tabela 30 e 1 na tabela 29.

* O Anátomo Patológico é considerado dentro da AIH

Para a execução de procedimentos de **cirurgia geral**, resta conveniado o montante de R\$ 1.199.999,72 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 200.000,00 de fonte de recurso emenda federal e R\$ 1.000.000,00 de fonte de recurso emenda municipal. O valor integral do recurso municipal foi repassado no exercício de 2024 e no decorrer do acompanhamento do ajuste será monitorada a produção dos procedimentos acima discriminados seguindo os valores unitários conveniados. Quanto ao recurso federal vinculado, foi repassado R\$ 100.000,00, podendo ser ainda repassado R\$ 100.000,00 caso a entidade apresente o total da produção conveniada, a qual teve sua etapa de execução prorrogada através do TA07/25. Caso a meta não seja atingida, poderá haver devolução do valor repassado.

Conforme as tabelas 29 e 30, informamos que resta pendente a execução do montante de R\$ 28.870,55 (vinte e oito mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), referente às cirurgias vasculares convencionais; bem como de R\$ 193.022,49 (cento e noventa e três mil vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), referente à linha de cuidado das cirurgias gerais.

4.2.2.3 Ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços (Diárias de UTI adulto e procedimentos em tomografia)

Ressarcimento de recurso financeiro em prestação de serviços referente ao Encontro de Contas TC 11/21 disponível no processo SEI PMC.2023.00020377-61 no valor de R\$ 2.229.781,08 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e oito centavos) em diárias de UTI adulto e procedimentos em tomografia.

Ressarcimento				
Mês Produção	Diárias UTI		Tomografias	
	Conveniada	Produzida	Conveniada	Ressarcimento
jun/25 (15657468)	30	30	423	422

jul/25 (15977547)	31	31	423	424	
ago/25 (16331165)	31	31	423	423	
set/25	30		423		
out/25	31		423		
nov/25	30		423		
dez/25	31		423		
jan/26	31		423		
fev/26	28		423		
mar/26	30		423		
abr/26	21		423		
mai/26			423		
jun/26			423		
jul/26			423		
ago/26			423		
set/26			423		
out/26			423		
nov/26			423		
TOTAL		324		7614	

Tabela 31

• **Tomografia (Pós-fixado)**

Do montante a ser ressarcido a municipalidade a Entidade utilizará R\$ 1.269.182,16 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) para a realização de procedimentos de tomografia. Serão executados 423 procedimentos por mês, por 18 meses, em conformidade com o regramento estabelecido pela Portaria de contratualização, sendo portanto considerado integrante do componente pós fixado.

Conforme Relatório Demonstrativo de Produção RSPB 08/2025 (16331165), a entidade realizou um total de 539 procedimentos de tomografias, sendo 476 referentes a coluna lombo-sacra, crânio e tórax. Dentre estes, 423 procedimentos foram considerados para efeito de ressarcimento, por se tratarem de produção prioritária em detrimento ao componente permanente.

• **Leito de UTI (Pré-fixado)**

Matriz de Indicadores: Bloco Quantitativo

BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60,065%								
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO
1	Produzir 30 diárias/mês de UTI adulto no leito de ressarcimento, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares de Gestão do SUS Municipal.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Produzir 100% das diárias conveniadas dentro das normativas do Ministério da Saúde.	quadrimestral	Demonstrativo Mensal de Produção do CDAC 16331165	90-100% - Sem desconto. Entre 85 e 89%: 10% de desconto do valor financeiro. Entre 75 e 84%: 20% de desconto do valor financeiro. Abaixo de 75%: Perde 30% do incentivo

Tabela 32

Matriz de Indicadores: Bloco Qualitativo

BLOCO QUALITATIVO - 39,935%								
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE 14-17	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO

1	Trabalhar os eventos sentinelas ocorridos no leito de UTI SUS (RESSARCIMENTO), com a equipe técnica.	Diretriz 1	Portaria MS-GM portaria 2616/98 e portaria MS/GM 529 de 01 abril de 2013	Atenção à Saúde	Capacitação de 100% da equipe técnica relacionada ao tema do evento sentinela ocorrido no mês	quadrimestral	Peticionamento pela entidade no processo SEI do repasse mensal. Caso ocorra o evento sentinela: Cópia da ata de reunião, lista de presença e material didático utilizado na capacitação. Caso não ocorra o evento sentinela: Apresentar relatório com o relato da ausência de evento sentinela. 16203882 pág 61 do relatório	100%
---	--	------------	--	-----------------	---	---------------	---	------

Tabela 33

4.2.2.4 Programa Nacional de Redução de Filas Cirúrgicas - Portaria nº 90, de 03/02/2023 (conforme PMC.2023.00061593-49)

Considerando os valores repassados pelo Ministério da Saúde, referente a produção de Junho de 2025 (16349206), relacionado ao Recurso Federal destinado à produção de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Nacional de Redução de Filas, a Entidade faz jus para repasse financeiro na 46ª parcela do TC 11/21, o equivalente a **R\$ 282,96** (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

4.2.3 Aplicação da TABELA SUS PAULISTA

RECURSO TABELA SUS PAULISTA TA 07/25				
Nº Parcelas	Valor Financeiro Conveniado	Valor Financeiro Apurado pela SES	Mês Referência	Doc SEI
1	R\$ 740.717,77	R\$ 728.053,61	mar/25	14899889
2	R\$ 740.717,77	R\$ 672.280,73	abr/25	15248888
3	R\$ 740.717,77	R\$ 605.655,33	mai/25	15612695
4	R\$ 740.717,77 Complementar	R\$ 167.143,10	jun/25	15953529
		R\$ 444.322,94		16326892 e 16341274
5	R\$ 740.717,77	R\$ 651.809,62	jul/25	16326916
6	R\$ 740.717,77			
7	R\$ 740.717,77			
8	R\$ 740.717,77			
9	R\$ 740.717,77			
10	R\$ 740.717,77			
11	R\$ 740.717,77			
12	R\$ 740.717,77			
13	R\$ 740.717,77			
14	R\$ 740.717,77			
15	R\$ 740.717,77			
16	R\$ 740.717,77			
17	R\$ 740.717,77			
18	R\$ 740.717,77			
TOTAL	R\$ 13.332.919,86	R\$ 3.269.265,33		

Tabela 34

Fonte: Processo SEI PMC.2024.00001122-35

O valor a ser repassado na 46ª parcela, de fonte estadual, referente a Tabela SUS Paulista, referência Julho/2025, será de R\$ 651.809,62 (seiscentos e cinquenta e um mil oitocentos e nove reais e sessenta e dois centavos) conforme doc.(16326916).

6. Documentos que embasaram a análise das metas para composição do repasse:

- Demonstrativo de produção CDAC (16331165)
- Relatório CDRL: PMC.2025.00128027-03
- Relatórios da Entidade RSPB (16203882 e PMC.2025.00137316-21)
- Relatório do DS referente a meta 4 da matriz qualitativa permanente: não recebemos
- Relatório do DERAC Auditoria referente a meta 1 e 4 da matriz qualitativa permanente: não recebemos
- SEI PMC.2023.00061593-49 que trata sobre **Programa Nacional de Redução de Filas Cirúrgicas - Portaria nº 90, de 03/02/2023**
- SEI PMC.2024.00001122-35 que trata sobre aplicação da **Tabela SUS Paulista** aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para a assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

6.1 - Descontos Empréstimo Consignado

Conforme informações trazidas do FMS (16355752 e 16356129), total de 11/120 parcelas de R\$ 304.328,59 (trezentos e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

6.2 - Acordo Judicial SANASA

Em razão do referido acordo, restou estipulada a autorização da RSPB para que o Município promovesse a cessão de crédito financeiro advindo de atendimentos ao Sistema Único de Saúde - SUS a favor da SANASA, correspondente aos valores pactuados para o pagamento e quitação das parcelas do acordo judicial estabelecido, na forma e montantes ali fixados, constante no SEI PMC.2021.00037261-45, doc.11998594.

Para o 46º repasse, a SANASA peticionou a demonstração da aplicação do índice fixado no acordo, a data de seu vencimento, a emissão de boleto para a quitação, e ainda, a indicação da conta bancária para eventual depósito da parcela que tem vencimento fixado no mês de OUTUBRO de 2025, conforme doc (16203573 e 16203962), valor de **R\$ 53.804,45** (cinquenta e três mil oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). O documento foi encaminhado ao economista do Fundo Municipal de Saúde (16219262) que compareceu com as informações constantes no parecer 16247290 e anexos 16247389 e 16247433, restando apurado que "O boleto 16203573 apresentou o valor de **R\$53.804,45** referente à parcela de nº136 para pagamento em outubro/25, estando de acordo com os cálculos.". Portanto, deverá ser repassado à SANASA pelo Fundo Municipal de Saúde o valor de **R\$ 53.804,45** (cinquenta e três mil oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos), apontamentos realizados pelo economista, nos documentos apontados acima e tratativas constantes no Plano de Trabalho Vigente.

7. Composição de valores

1 - COMPOSIÇÃO DE VALORES CONVENIADOS	
Pré fixado federal - Matriz de Monitoramento	R\$ 744.896,92
Pré fixado municipal - Matriz de monitoramento	R\$ 418.282,07
Total Pré fixado	R\$ 1.163.178,99
Pós fixado Federal permanente	R\$ 668.802,45
Total Permanente	R\$ 1.831.981,44
Temporário Programa Nacional de Redução de Filas	R\$ 33.301,72
Tabela Sus Paulista	R\$ 740.717,77
TOTAL CONVENIADO	R\$ 2.606.000,93
2 - VALORES NÃO REPASSADOS À RSPB	
Pré fixado federal - Matriz de Monitoramento	R\$ 17.877,53
Pré fixado federal - Empréstimo consignado	R\$ 304.328,59
Pré fixado municipal - Matriz de monitoramento	R\$ 10.038,77
Pré fixado municipal - Sanasa	R\$ 53.917,68
Pós fixado Federal permanente	R\$ 125.206,67
Temporário Programa Nacional de Redução de Filas	R\$ 33.018,76
Tabela Sus Paulista	R\$ 88.908,15
TOTAL NÃO REPASSADO	R\$ 633.296,15
3 - VALORES A REPASSAR À RSPB	
Federal Permanente	R\$ 966.286,58
Municipal Permanente	R\$ 354.325,62
Temporário Programa Nacional de Redução de Filas	R\$ 282,96
Tabela Sus Paulista	R\$ 651.809,62
TOTAL REPASSADO	R\$ 1.972.704,78

Tabela 35

7.1. Valores não repassados e Notas Explicativas:

• Pré fixado federal:

Matriz de Monitoramento Quantitativa Permanente: considerando o objeto do TA 07/25 (14949448) "*suspensão temporária da oferta de Procedimentos Radiológicos Convencionais de Média Complexidade devido a reforma no setor para incorporação de novas tecnologias e adequação do quantitativo com consequente readaptação dos valores financeiros, vinculada ao componente permanente; prazo de reforma previsto para janeiro de 2026; previsão de retomada estimada para 02 fevereiro de 2026*" - não haverá repasse referente às metas 6 e 7, as quais voltarão a ser consideradas a partir da demonstração de produção no relatório do CDAC.

Matriz de Monitoramento Qualitativa Permanente: o relatório 16007788 referente a meta 4 do 45º repasse demonstrou que em julho, do total de 181 prontuários apresentados, 58 (32%) continham não conformidades; totalizando 76 não conformidades. Desta forma será realizado ajuste retroativo ao 45º repasse no valor de R\$ 5.959,18 de fonte federal, equivalente a 20% do indicador.

O relatório referente às metas 1 e 4 não foi encaminhado pelo DERAC, impossibilitando a devida avaliação. Dessa forma, o recurso vinculado aos indicadores será repassado em sua totalidade, ficando condicionado à devolução, caso sejam identificadas não conformidades futuras.

Pré fixado federal: Empréstimo consignado - conforme item 6.1.

• Pré fixado municipal:

Matriz de Monitoramento Quantitativa Permanente: considerando o objeto do TA 07/25 (14949448) "*suspensão temporária da oferta de Procedimentos Radiológicos Convencionais de Média Complexidade devido a reforma no setor para incorporação de novas tecnologias e adequação do quantitativo com consequente readaptação dos valores financeiros, vinculada ao componente permanente; prazo de reforma previsto para janeiro de 2026; previsão de retomada estimada para 02 fevereiro de 2026*" - não haverá repasse referente às metas 6 e 7, as quais voltarão a ser consideradas a partir da demonstração de produção no relatório do CDAC.

Matriz de Monitoramento Qualitativa Permanente: o relatório 16007788 referente a meta 4 do 45º repasse demonstrou que em julho, do total de 181 prontuários apresentados, 58 (32%) continham não conformidades; totalizando 76 não conformidades. Desta forma será realizado ajuste retroativo ao 45º repasse no valor de R\$ 3.346,26 de fonte municipal, equivalente a 20% do indicador.

O relatório referente às metas 1 e 4 não foi encaminhado pelo DERAC, impossibilitando a devida avaliação. Dessa forma, o recurso vinculado aos indicadores será repassado em sua totalidade, ficando condicionado à devolução, caso sejam identificadas não conformidades futuras.

• Pré fixado municipal: Sanasa - conforme item 6.2.

• **Pós fixado Federal - componente permanente:** conforme relatório demonstrativo de produção que fundamenta o presente repasse (16331165), a entidade realizou um total de 539 procedimentos de tomografias, sendo 476 referentes a coluna lombo-sacra, crânio e tórax. Dentre estes, 423 procedimentos foram considerados para efeito de ressarcimento, por se tratarem de produção prioritária em detrimento ao componente permanente. Assim, de acordo com o item 4.1.3, o presente repasse corresponde ao valor de R\$ 11.846,89.

- **Temporário Programa Nacional de Redução de Filas:** conforme item 4.2.2.4, para a Entidade foi destinado o valor financeiro de R\$ 282,96. Considerando que o valor conveniado ao PNRF é de R\$ 33.301,72, verifica-se que deixará de ser repassado à entidade o montante de R\$ 33.018,76.
- **Tabela Sus Paulista:** conforme o item 4.2.3, para a Entidade foi destinado o valor financeiro de R\$ 651.809,62. Considerando que o valor conveniado referente à Tabela SUS Paulista é de R\$ 740.717,77, verifica-se que deixará de ser repassado à Entidade o montante de R\$ 88.908,15.

8. Monitoramento das Ações divulgadas pelo TCE no comunicado SDG 16/2018

Em relação ao monitoramento da implementação das medidas contidas no comunicado SDG nº 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e em atendimento às recomendações sobre a Transparência Pública das parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e Entidades Terceiro Setor da Secretaria Municipal de Saúde, o Relatório de Controle 03/2024 FASE I - Mapeamento (10941994), conforme processo SEI PMC.2024.00047977-21, encaminhado para a Entidade em 02/09/2024, informamos que a entidade, através do endereço eletrônico <https://www.beneficiaciamp.com.br/>, promoveu as atualizações necessárias, a saber:

TABELA - CONFORMIDADE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

N	ITEM DO COMUNICADO SDG Nº 16/2018	APRESENTA O ITEM NO SITE	OBSERVAÇÕES
1	Menu/botão de transparência de fácil localização destacado e aparente na página de acesso inicial/principal do Portal	Sim	
2	Acesso aos conteúdos de transparência concentrado num único portal	Sim	
3	Informações gerais sobre a missão da entidade e sua estrutura organizacional (organograma)	Não	Sem a missão e organograma de 2024
4	Informações de contato por via telefônica e eletrônica	Sim	
5	Ouvidoria possibilitando que qualquer cidadão encaminhe, inclusive de forma anônima ou sigilosa, denúncias, sugestões e reclamações para a entidade	Não	
6	Estatuto Social atualizado	Sim	
7	Relação nominal dos dirigentes atualizada	Não	vencida em 31/05/2025
8	Regulamento de compras	Sim	Última de 2021
9	Regulamento de contratação de pessoal	Sim	Última de 2021
10	Balanços e Demonstrações Contábeis recentes	Não	Falta Balanço
11	Relatórios financeiro-contábeis em formatos eletrônicos disponíveis para download nos formatos .csv, .ods ou .xml	-	Em discussão com DACT e Gestão e Controle
12	Ajuste(s) firmado(s) com a Prefeitura Municipal de Campinas em menu/sessão específico	Sim	
13	Documentos agrupados por ajuste:	Sim	Ajustes desatualizados
13.1	Plano de trabalho	Não	Ajustes desatualizados
13.2	Listagem atualizada de prestadores de serviços e valores pagos	Sim	Apenas do 11/21 de 2022 e 2023
13.3	Remuneração atualizada do quadro de pessoal, por cargo	Sim	
14	Valores repassados pelo ajuste mensalmente	Não	Última atualização de Julho/2024
15	Relatório de execução físico-financeiro	-	Em discussão com DACT e Gestão e Controle
16	Resultado conclusivo atualizado da prestação de contas do ajuste	Não	

9. Prestação de Contas

- Informamos que a documentação relativa a prestação de contas anual do exercício de 2024 foi entregue pela Entidade, encontra-se finalizada, conforme processo SEI PMC.2024.00142419-03.
- Atendendo à nota do controle interno – NCI Nº 09/2024 (PMC.2024.00044341-72), informamos que foi realizada consulta através do link <https://www.tce.sp.gov.br/certidoes> e, não foram encontrados apontamentos como indica certidão no doc SEI 16354820.

10. Dados da Conta Bancária (14879059)

RSPB TC 11/21 e TA 07/25 Fonte de Recurso e Dados Bancários					
Origem do Recurso		Valor Total	Banco	Agencia	Conta Corrente
FEDERAL PERMENENTE		R\$ 966.286,58	Santander (033)	4378	13098078-6
MUNICIPAL PERMANENTE		R\$ 354.325,62	Santander (033)	4378	13043556-1
ESTADUAL	Tabela SUS Paulista	R\$ 651.809,62	Sisprime	0025-6	1270005-3
FEDERAL TEMPORÁRIO	Programa Nacional de Redução de Filas	R\$ 282,96	Sisprime	0025-6	1270004-5
TOTAL A REPASSAR À RSPB			R\$ 1.972.704,78		
SANASA	MUNICIPAL PERMANENTE	R\$ 53.917,68	CEF (104)	3080	003.00000980-5
TOTAL A REPASSAR À SANASA			R\$ 53.917,68		

Tabela 36

Valor Líquido a repassar à entidade no Ateste da 46ª parcela - Outubro de 2025: R\$ 1.972.704,78 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil setecentos e quatro reais e setenta e oito centavos)

Valor Líquido a repassar à SANASA no Ateste da 46ª parcela - Outubro de 2025 pelo Fundo Municipal de Saúde: R\$ 53.917,68 (cinquenta e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

Após análise e estando de acordo, solicita-se o encaminhamento à Coordenadoria Departamental de Execução Orçamentária e Financeira para demais procedimentos administrativos e ao Fundo Municipal de Saúde para providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA POLIANA ROVERONI MORAES, Gestor(a) de Convênio**, em 03/10/2025, às 14:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI, Coordenador(a)**, em 03/10/2025, às 14:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16411228** e o código CRC **B667D24F**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDEOF

DESPACHO

Campinas, 06 de outubro de 2025.

À

Coordenadoria Departamental de Ajustes Público -DGDO-SMS

Sra. Talita Poliana Roveroni Moraes - Gestora de Convênio

Assunto: Divergência no valor de pagamento – Ateste nº 16411228

Prezada Senhora;

Após análise do Ateste nº 16411228, foi identificada uma divergência no **item 10 – Total a ser repassado por fonte de recurso e dados bancários.**

Ao verificar o valor a ser pago à SANASA, consta o valor **R \$ 53.917,68 (cinquenta e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos)**, divergente do valor demonstrado no boleto a pagar 16203573, onde consta o montante de R\$ 53.804,45 (**cinquenta e tres mil oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos**).

Diante dessa inconsistência, solicito orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para o devido ajuste e regularização da informação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO RICARDO DE SOUZA**, **Agente Administrativo**, em 06/10/2025, às 13:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16425455** e o código CRC **95369BEE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

ATESTES

Campinas, 06 de outubro de 2025.

Ao Diretor do DGDO em exercício

Sr Agnaldo Queiroz

À Coordenadora da CDEOF

Srª Eliane Pereira Mendes

Ao Presidente da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

Sr Claudio Amatte

Ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Paulo Mariante

Assunto: Pagamento da 46ª Parcela do TC 011/21, TA 07/25 competência Agosto/25 - referência Outubro/25 d a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência - CNPJ 46.030.318/0001-16, Processo Administrativo nº PMC.2021.00037261-45, com vigência até 30/11/2026.

Este ateste complementar tem a finalidade de adequar o valor informado nas tabelas 35 e 36 referente ao valor líquido a repassar para a SANASA, conforme apontado no despacho 16425455 e boleto 16203573.

Sendo assim, considerar as tabelas e valores apresentados a seguir:

7. Composição de valores

1 - COMPOSIÇÃO DE VALORES CONVENIADOS	
Pré fixado federal - Matriz de Monitoramento	R\$ 744.896,92
Pré fixado municipal - Matriz de monitoramento	R\$ 418.282,07
Total Pré fixado	R\$ 1.163.178,99
Pós fixado Federal permanente	R\$ 668.802,45
Total Permanente	R\$ 1.831.981,44
Temporário Programa Nacional de Redução de Filas	R\$ 33.301,72

Tabela Sus Paulista	R\$ 740.717,77
TOTAL CONVENIADO	R\$ 2.606.000,93
2 - VALORES NÃO REPASSADOS À RSPB	
Pré fixado federal - Matriz de Monitoramento	R\$ 17.877,53
Pré fixado federal - Empréstimo consignado	R\$ 304.328,59
Pré fixado municipal - Matriz de monitoramento	R\$ 10.038,77
Pré fixado municipal - Sanasa	R\$ 53.804,45
Pós fixado Federal permanente	R\$ 125.206,67
Temporário Programa Nacional de Redução de Filas	R\$ 33.018,76
Tabela Sus Paulista	R\$ 88.908,15
TOTAL NÃO REPASSADO	R\$ 633.182,92
3 - VALORES A REPASSAR À RSPB	
Federal Permanente	R\$ 966.286,58
Municipal Permanente	R\$ 354.438,85
Temporário Programa Nacional de Redução de Filas	R\$ 282,96
Tabela Sus Paulista	R\$ 651.809,62
TOTAL REPASSADO	R\$ 1.972.818,01

Tabela 35

10. Dados da Conta Bancária (14879059)

RSPB TC 11/21 e TA 07/25 Fonte de Recurso e Dados Bancários					
Origem do Recurso		Valor Total	Banco	Agencia	Conta Corrente
FEDERAL PERMENENTE		R\$ 966.286,58	Santander (033)	4378	13098078-6
MUNICIPAL PERMANENTE		R\$ 354.438,85	Santander (033)	4378	13043556-1
ESTADUAL	Tabela SUS Paulista	R\$ 651.809,62	Sisprime	0025-6	1270005-3
FEDERAL TEMPORÁRIO	Programa Nacional de Redução de Filas	R\$ 282,96	Sisprime	0025-6	1270004-5
TOTAL A REPASSAR À RSPB		R\$ 1.972.818,01			
SANASA	MUNICIPAL PERMANENTE	R\$ 53.804,45	CEF (104)	3080	003.00000980-5
TOTAL A REPASSAR À SANASA		R\$ 53.804,45			

Tabela 36

Valor Líquido a repassar à SANASA no Ateste da 46ª parcela - Outubro de 2025 pelo Fundo Municipal de Saúde: R\$ 53.804,45 (cinquenta e três mil oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Após análise e estando de acordo, solicita-se o encaminhamento à Coordenadoria Departamental de Execução Orçamentária e Financeira para demais procedimentos administrativos e ao Fundo Municipal de Saúde para providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **TALITA POLIANA ROVERONI MORAES**, **Gestor(a) de Convênio**, em 06/10/2025, às 13:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI**, **Coordenador(a)**, em 06/10/2025, às 13:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16427766** e o código CRC **89896674**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDEOF

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Campinas, 06 de outubro de 2025.

Ao

Fundo Municipal de Saúde - SMS

Coordenadoria Departamental de Execução Financeira

Conforme o Ateste 16411228 e Ateste complementar 16427766, autorizo o pagamento detalhado abaixo:

Real Sociedade Portuguesa de Beneficência - CNPJ 46.030.318/0001-16

SEI PMC.2021.00037261-45 Convênio: 600011/2021

Termo Aditivo: 007/2025 (14949448) Vigência: 28/12/2021 a 30/11/2026

Parcela: 46

Vencimento: Outubro/2025

Empenho	Recurso	Valor
E12749/2025	Federal - Teto MAC (14991578)	R\$ 966.286,58
E12748/2025	Municipal (14991502)	R\$ 354.438,85
E12753/2025	Estadual Tabela SUS Paulista (14991604)	R\$ 651.809,62
E12751/2025	Federal - PNRF (14991588)	R\$ 282,96
Total		R\$ 1.972.818,01

Dados Bancários descrito nos empenhos.

Conforme Termo de Acordo (12575038) do processo nº 0012677.07.2006.8.26.0114 da 8ª Vara Cível da Comarca de Campinas/SP e cláusula 2.5 do Termo Aditivo 049/2024 11998594, autorizo o pagamento detalhado abaixo:

SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A CNPJ: 46.119.855/0001-37 (dados do boleto)

Recurso	Acordo Judicial de 240 parcelas	Boleto	Empenho	Valor
	SANASA (12575038)			

MUNICIPAL PERMANENTE	Parcela 136 (16203573)	E12748/2025 (14991502)	R\$ 53.804,45
-------------------------	-------------------------------	---------------------------	---------------



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ, Diretor(a) de Departamento em Exercício**, em 06/10/2025, às 14:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal**, em 06/10/2025, às 17:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16428239** e o código CRC **2476226B**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDEOF

DESPACHO

Campinas, 30 de setembro de 2025.

À

Secretaria Municipal de Finanças

**REGISTRO DE CUMPRIMENTO AO § 2º DO ARTIGO 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.066,
DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

Nos termos do disposto no artigo 9º, inciso IV do Decreto Municipal nº 24.066, de 22 de setembro de 2025, a despesa decorrente de **CONVÊNIO** não é sujeita à ordem cronológica de pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal.

Assim, para cumprimento do disposto no §2º do artigo 9º do referido decreto, registro que, no presente caso, a obrigação tem natureza compulsória já que se trata de **CONVÊNIO** que tem por objeto ações que visam garantir e qualificar a assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dever do Município, por força de dispositivo constitucional (artigo 196 e ss. da CF/88) e da Lei Federal nº 8.080/90, o que justifica a motivação da priorização dessa despesa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal**, em 01/10/2025, às 10:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16358479** e o código CRC **D03E8B42**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Justiça
Procuradoria-Geral do Município de Campinas
Coordenadoria de Estudos Jurídicos e Biblioteca

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

DECRETO Nº 24.066, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

(Publicação DOM 23/09/2025 p.01)

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 8º do Decreto Municipal nº 23.019, de 31 de outubro de 2023, no âmbito da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade da ordem cronológica de pagamentos nos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 23.019, de 31 de outubro de 2023, que regulamenta a execução orçamentária e financeira e prevê rito específico para a quebra de ordem cronológica;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia (art. 37, caput, CF), o dever de controle da execução orçamentária e financeira (art. 70, CF), bem como o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que define a liquidação como marco da exigibilidade da despesa;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança jurídica, transparência, padronização e governança na execução dos pagamentos municipais;
CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Resolução Atricon nº 03/2022, que destacam a obrigatoriedade de controle e publicidade da ordem cronológica de credores;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto disciplina a observância da ordem cronológica de pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, em conformidade com o disposto no art. 141 da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 23.019, de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

- I - ordem cronológica de pagamentos: sequência obrigatória a ser observada nos contratos administrativos de fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, organizada por fonte diferenciada de recursos;
- II - fonte diferenciada de recursos: cada fonte ou destinação de recurso, conforme a classificação orçamentária legalmente estabelecida, que possua vinculação específica a determinada finalidade, de modo que a ordem cronológica de pagamentos seja organizada em listas apartadas para cada categoria de recurso legalmente vinculado, impedindo-se o pagamento de obrigações de uma fonte com recursos de outra;
- III - data de exigibilidade: momento da liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IV - fila nominal de credores: lista organizada por credor, categoria contratual e fonte de recurso, contendo contrato/obrigação, valor, data de liquidação, ordem de entrada, status de pagamento e justificativas;
- V - ordenador de despesa: autoridade competente da unidade gestora responsável pela obrigação;
- VI - Comitê Gestor: colegiado previsto no Decreto nº 23.019, de 2023, responsável pela análise das justificativas de quebra de ordem cronológica.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS

Art. 3º Às unidades gestoras da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, no âmbito de suas competências administrativas e orçamentárias, caberá:

- I - instruir os processos de pagamento no SEI;
- II - exarar despachos fundamentados para despesas não sujeitas à cronologia;

III - instruir e encaminhar pedidos de quebra de ordem ao Comitê Gestor;
IV - exarar a autorização específica de quebra de ordem, condicionada ao parecer favorável do Comitê Gestor relativamente à Administração Direta ou de comissão própria no caso das Autarquias, Fundações e Fundos, e providenciar a publicação imediata no Diário Oficial do Município.

Art. 4º À Secretaria Municipal de Finanças, por meio do Departamento de Administração Financeira - DAF, no exercício de sua competência de execução orçamentária e financeira, caberá:

I - manter sistema ou planilha de controle da fila nominal de credores, com acesso à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e ao Tribunal de Contas do Estado;

II - executar os pagamentos autorizados, observada a ordem cronológica ou as exceções devidamente autorizadas;

III - consolidar e publicar, no Portal da Transparência, a lista nominal de credores (sujeitos ou não à cronologia), em caráter mensal, contendo a fonte orçamentária e a dotação da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5º À Secretaria Municipal de Gestão e Controle - SMGC, no exercício de suas atribuições de controle interno, caberá:

I - fiscalizar o cumprimento das regras de cronologia e publicidade previstas neste Decreto;

II - elaborar relatórios periódicos de conformidade e encaminhá-los ao Prefeito.

Art. 6º À Procuradoria-Geral do Município - PGM, no exercício de sua função de assessoramento jurídico e representação institucional, caberá:

I - analisar os processos de quebra de ordem, quando demandada;

II - providenciar a comunicação formal ao Tribunal de Contas das inversões autorizadas, conforme previsto no art. 10, § 6º, do Decreto nº 23.019, de 2023;

III - expedir orientações jurídicas complementares quando necessário.

Art. 7º Ao Comitê Gestor, na forma do Decreto nº 23.019, de 2023, caberá:

I - analisar a compatibilidade da justificativa apresentada com as hipóteses do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e art. 10 do Decreto nº 23.019, de 2023;

II - emitir parecer conclusivo, condição indispensável para que a unidade gestora possa autorizar a quebra de ordem;

III - acompanhar e monitorar o cumprimento das autorizações emitidas no âmbito da Administração Direta.

Parágrafo único. No caso das Autarquias, Fundações e Fundos com autonomia financeira:

I - a análise prévia da quebra de ordem competirá a comissão própria de servidores, designada pelo dirigente máximo da entidade, composta por, no mínimo, 3 (três) membros efetivos, dos quais ao menos um deverá pertencer à área financeira ou orçamentária e um à área jurídica ou de controle interno da entidade, quando houver, exercendo função análoga à do Comitê Gestor;

II - a unidade gestora somente poderá exarar a autorização específica após parecer favorável da comissão própria, devendo ainda encaminhar cópia da autorização e da publicação ao Departamento de Administração Financeira - DAF/SMF, à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e à Procuradoria Geral do Município, para registro e controle.

CAPÍTULO III

DESPESAS SUJEITAS À ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 8º Devem observar a ordem cronológica de pagamentos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - execução de obras.

Parágrafo único. Na hipótese de 02 (dois) ou mais credores apresentarem a mesma data de liquidação, o desempate será definido pela ordem de entrada do respectivo processo de pagamento, observada a data e hora de seu registro nos sistemas competentes.

CAPÍTULO IV

DESPESAS NÃO SUJEITAS À ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 9º Não integram a ordem cronológica de que trata o art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e art. 8º do Decreto nº 23.019, de 2023:

I - folha de pagamento e encargos previdenciários;

II - tarifas públicas (CPFL, SANASA, telefonia etc.);

III - seguros;

IV - convênios e repasses a entidades da Administração Indireta e OSCs;

V - dívidas financeiras (BNDES, Desenvolve SP etc.);

VI - ordens judiciais (RPVs e Precatórios);

VII - indenizações, diárias, ressarcimentos, taxas cartorárias, despesas condominiais e demais despesas compulsórias;

VIII - despesas de caráter excepcional, não passíveis de planejamento, cuja postergação para observância da ordem cronológica resulte, de forma imediata e documentalmente comprovada, na imposição de multas, juros desproporcionais, na perda de descontos vantajosos, ou na interrupção de serviço público essencial, desde que o risco seja devidamente motivado em despacho do ordenador de despesa, com a chancela prévia da unidade de controle interno da respectiva Secretaria ou entidade e posterior publicação no Diário Oficial do Município.

§ 1º O pagamento dessas despesas ficará condicionado à disponibilidade financeira do Município.

§ 2º O ordenador de despesa da unidade gestora deverá exarar despacho fundamentado, registrando a natureza compulsória da obrigação e a motivação da priorização.

§ 3º Esses pagamentos deverão ser registrados pelo Departamento de Administração Financeira - DAF/SMF e constar da publicação mensal da lista nominal de credores.

CAPÍTULO V EXCEÇÕES À ORDEM CRONOLÓGICA (QUEBRA DE ORDEM)

Art. 10. As hipóteses de quebra da ordem cronológica previstas no § 1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observarão o rito do art. 10 do Decreto nº 23.019, de 2023, nos seguintes termos:

I - abertura de processo eletrônico no SEI com o formulário "Pagamento: Quebra de Ordem";

II - assinatura do formulário pelo ordenador de despesa da unidade gestora e encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças;

III - análise de disponibilidade financeira pela Secretaria Municipal de Finanças;

IV - análise da justificativa pelo Comitê Gestor (Administração Direta) ou pela comissão interna (Autarquias, Fundações e Fundos), com emissão de parecer conclusivo;

V - somente após parecer favorável, a unidade gestora, por meio do ordenador de despesa, emitirá autorização específica de quebra de ordem cronológica e providenciará sua imediata publicação no Diário Oficial do Município, condição antecedente para a execução do pagamento, nos termos do art. 10, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 23.019, de 2023;

VI - juntada da autorização e da publicação ao processo SEI e encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e à Procuradoria Geral do Município;

VII - comunicação da inversão ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo pela Procuradoria Geral do Município;

VIII - aplicação às autarquias, fundações e fundos, que deverão implantar mecanismos internos de controle da cronologia;

IX - inclusão da inversão na publicação mensal da lista nominal de credores no Portal da Transparência.

CAPÍTULO VI PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Art. 11. O Departamento de Administração Financeira - DAF/SMF deverá manter sistema ou planilha de controle diário e contínuo da fila nominal de credores, assegurando acesso permanente à Secretaria Municipal de Gestão e Controle e ao Tribunal de Contas.

Art. 12. As inversões de ordem cronológica autorizadas deverão ser publicadas imediatamente no Diário Oficial do Município, como condição antecedente ao pagamento, nos termos do art. 10, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 23.019, de 2023.

Art. 13. Será publicada mensalmente no Portal da Transparência a lista nominal de credores, contendo:

I - credores liquidados, pagos ou não;

II - justificativas das inversões ocorridas no período e o nº do processo SEI respectivo;

III - despesas não sujeitas à cronologia, identificadas como "obrigações compulsórias";

IV - a fonte orçamentária e a dotação da Lei Orçamentária Anual - LOA de cada pagamento.

§ 1º A publicação mensal terá caráter compilatório e não constituirá condição prévia para execução do pagamento.

§ 2º A publicação mensal deverá ocorrer em formato aberto e auditável (CSV, XLS ou equivalente).

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A execução dos pagamentos observará a compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 15. O descumprimento das disposições deste Decreto ensejará a responsabilização do agente público, especialmente do ordenador de despesa da unidade gestora que exarar a autorização de quebra, sem prejuízo da corresponsabilidade do gestor financeiro que efetivar o pagamento em desacordo com o rito estabelecido, notadamente sem a prévia e regular autorização de quebra de ordem cronológica. Parágrafo único. A responsabilidade pela observância da ordem cronológica de pagamentos será:

I - do ordenador de despesa, pela legalidade da autorização de pagamento e da eventual quebra;

II - da unidade gestora, pela adequada instrução do processo e veracidade das informações;

III - do DAF/SMF, pela manutenção da fila nominal, execução e publicações mensais;

IV - da Secretaria Municipal de Gestão e Controle, pela fiscalização e comunicação de irregularidades;

V - da Procuradoria Geral do Município, pelo assessoramento jurídico e comunicação formal ao TCE;

VI - do Comitê Gestor ou comissão própria, pela análise técnica das justificativas de quebra, sem prejuízo da responsabilidade final do ordenador.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Finanças revisará periodicamente os procedimentos de execução previstos neste Decreto e publicará relatório de conformidade, no mínimo a cada 12 (doze) meses.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Classificação das Despesas

Tabela de despesas sujeitas à cronologia, excluídas e observações de exceções

TIPO DE DESPESA	ENTRA NA ORDEM CRONOLÓGICA?	OBSERVAÇÕES / EXCEÇÕES
FORNECIMENTO DE BENS	SIM	INCLUI COMBUSTÍVEIS, MATERIAIS DIVERSOS, ÁGUA ETC.
LOCAÇÕES (IMÓVEIS, BENS MÓVEIS, VEÍCULOS ETC.)	SIM	DEVEM SEGUIR CRONOLOGIA (ART. 141, II).
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATOS TÍPICOS)	SIM	CORREIOS, IMA, IMPRENSA NACIONAL, VEROCHEQUE, PRODESP, TERCEIRIZADOS.
EXECUÇÃO DE OBRAS	SIM	OBRAS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMAS DE GRANDE PORTE.
CARTÓRIOS	NÃO	PAGAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR ATOS NOTARIAIS.
CONDOMÍNIOS	NÃO	DESPESAS VINCULADAS À PROPRIEDADE DE IMÓVEIS. NÃO CONTRATO TÍPICO.
FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS, ENCARGOS, PENSÕES ETC.)	NÃO	SEGUEM REGIME JURÍDICO PRÓPRIO (INSS, FGTS, PASEP, CAMPREV ETC.).
TARIFAS PÚBLICAS (ENERGIA, ÁGUA, TELEFONIA ETC.)	NÃO	OBRIGAÇÕES TARIFÁRIAS.

TIPO DE DESPESA	ENTRA NA ORDEM CRONOLÓGICA?	OBSERVAÇÕES / EXCEÇÕES
FORNECIMENTO DE BENS	SIM	INCLUI COMBUSTÍVEIS, MATERIAIS DIVERSOS, ÁGUA ETC.
LOCAÇÕES (IMÓVEIS, BENS MÓVEIS, VEÍCULOS ETC.)	SIM	DEVEM SEGUIR CRONOLOGIA (ART. 141, II).
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATOS TÍPICOS)	SIM	CORREIOS, IMA, IMPRENSA NACIONAL, VEROCHEQUE, PRODESP, TERCEIRIZADOS.
EXECUÇÃO DE OBRAS	SIM	OBRAS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMAS DE GRANDE PORTE.
CARTÓRIOS	NÃO	PAGAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR ATOS NOTARIAIS.
CONDOMÍNIOS	NÃO	DESPESAS VINCULADAS À PROPRIEDADE DE IMÓVEIS. NÃO CONTRATO TÍPICO.
FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS, ENCARGOS, PENSÕES ETC.)	NÃO	SEGUEM REGIME JURÍDICO PRÓPRIO (INSS, FGTS, PASEP, CAMPREV ETC.).
TARIFAS PÚBLICAS (ENERGIA, ÁGUA, TELEFONIA ETC.)	NÃO	OBRIGAÇÕES TARIFÁRIAS.

ANEXO II

Checklist Prático

Tabela de conferência com perguntas sequenciais sobre identificação da despesa, exigibilidade, fila nominal, empate, exceções, despacho, comunicação, publicação e lista nominal, agora com campo final de assinatura e data do responsável pelo preenchimento para fins de registro e controle procedimental

1. Identificação da Despesa

- Número do processo SEI
- Unidade gestora
- Número do contrato/convênio ou identificação da obrigação
- Categoria da despesa (fornecimento, locação, serviço, obra, compulsória etc.)
- Fonte de recurso (dois dígitos)
- Data da liquidação (exigibilidade)
- Valor da obrigação

2. Verificação quanto à ordem cronológica

- Despesa se enquadra nas categorias do art. 141 da Lei nº 14.133/2021 (fornecimento, locação, serviços, obras)?

Sim: segue fila nominal de credores.

Não: classificar como despesa não sujeita (folha, encargos, tarifas, convênios, compulsórias).

- No caso de despesa sujeita à ordem:
- Conferida posição do credor na fila nominal (ordem de liquidação e entrada)?
- Não há inversões indevidas entre credores?

3. Exceções (Quebra de Ordem)

- A situação se enquadra em alguma hipótese do §1º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021?
- Emergência / calamidade pública
- Microempresa / EPP / MEI / cooperativa / agricultor familiar (risco de descontinuidade)
- Serviços estruturantes essenciais
- Contrato em risco de falência / recuperação judicial
- Preservação do patrimônio público / manutenção de atividade finalística
- Despacho fundamentado exarado pelo ordenador de despesa? Parecer conclusivo emitido pelo Comitê Gestor (Administração Direta) ou comissão própria (Indiretas)?
- Parecer conclusivo emitido pelo Comitê Gestor (Administração Direta) ou comissão própria (Indiretas)
- Autorização específica emitida pelo ordenador e publicada imediatamente no DOM, como condição antecedente ao pagamento?
- Cópia juntada no SEI e encaminhada ao DAF, SMGC e PGM?

4. Publicidade e Transparência

- Despesa incluída no controle diário da fila nominal (DAF)?
- Lançada para publicação na lista mensal de credores (Portal da Transparência)?
- Fonte e dotação da LOA devidamente identificadas?

5. Responsabilização

- Ordenador de despesa ciente de que é responsável pelo ato de quebra (quando houver)?
- DAF validou a conformidade documental antes da execução do pagamento?

Observação - Esse checklist serve como ferramenta de controle preventivo. Ele reduz riscos de apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ajuda o DAF a não liberar pagamentos sem lastro, e deixa clara a trilha de responsabilização.

Campinas, 22 de setembro de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretario Municipal de Finanças

Redigido nos termos dos elementos integrantes do protocolo administrativo digital SEI PMC.2025.00130571-06.

NILDA RODRIGUES
Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

LISTA DE PRESENÇA

Campinas, 07 de outubro de 2025.

Ata da Reunião de Análise de Indicadores - Mês de Referência: Agosto/2025

Data: 07 de Outubro de 2025

Local: Sala de Reunião da Real Sociedade Portuguesa de Beneficência

Participantes: Conforme lista de participantes a seguir:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Campinas, 07 de Outubro de 2025.

1. Participantes

Nome	Função	Assinatura
Talita P.R. Moraes	gerencia Convênio DGPO	
Sergio Kenzi Ishick	gestor convênio DGPO	
Andressa C.H. Campos	Farmacêutica	
Valeria Ceu Amaulta	Eq. SAH	
Alma Herdeman	Coord. fisioterapia	
GABRIELA LUIZ EMÍDIO	COORD. FISIOT. UTI	
Luiz Roldo Cristiano de Araújo	Sup. Qualidade	
Ricardo Jabut	Coord. DS - SMS	
Fátima Pompim Euterio	Coord. SUS	
Mariana da Luz Antunes	fiscal convênio DERAC	
Aline Santana	fonoaudióloga	
Anna Gabriela V. Margola	Psicóloga	
Omara Maria Cruz	Assistente Social	
Selma Ap. Vieira	Ass. Social	
Michele Melo	Coord. EXP	
Juciana Assis	Coord. Inf.	
Jessica Silva Grogelli	Supr. SWD	
Jandra Elias Lavaras Centuri	Fisioterapia	

Os participantes acima relacionados foram consultados quanto à gravação da reunião para fins de elaboração da respectiva memória, com a devida observância à Lei Geral de Proteção de Dados, declarando: Concordo () Não concordo

2 - Pauta

- Reunião de Acompanhamento RSPB
- Análise Planos de Trabalho – Emendas Parlamentares Federais

1. Apresentação de indicadores de desempenho de agosto/25 e discussão de indicadores por áreas específicas
2. Análise dos Planos de Trabalho - emendas parlamentares federais

1. Apresentação de Indicadores

- Foi realizada a apresentação dos indicadores referentes a produção do mês de agosto, conforme Ofício DE169/25 - REMESSA DE INDICADORES - 08/25 (16203882)

A reunião iniciou com a apresentação dos resultados de agosto, destacando os seguintes pontos:

Segurança do Paciente e Qualidade:

- **Notificações:** Houve 25 notificações, sendo 19 do setor S2.
- **Incidentes:** Foram registrados 16 incidentes leves e 2 moderados, sem nenhum caso grave ou óbito relacionado à assistência.
- **Quedas:** As 3 quedas notificadas foram classificadas como leves. A programação de ações de segurança para setembro já estava planejada.
- **Flebites:** Foram 9 casos de flebite, todos leves, no setor S2. Como resposta, o protocolo foi atualizado e as equipes já passaram por nova capacitação.

Fisioterapia (UTI):

- **Atendimentos:** A UTI realizou 1.273 atendimentos, superando a média anual de 1.230.
- **Reconciliação de Mobilidade:** Foi alcançado um índice de **92%** de pacientes de alta com mobilidade igual ou superior à da admissão, um aumento significativo em relação à média anual de 83%.
- **Força Muscular (MRC):** A média de pontuação na alta (40 pontos) foi superior à da admissão (32 pontos), indicando uma melhora na força muscular dos pacientes.

Enfermaria (S2):

- **Implantações:** Uma nova escala de flebite foi implementada, com avaliação do acesso a cada 6 ou 12 horas. As auditorias internas serão transferidas para a equipe de enfermeiros da área, visando maior envolvimento.
- **Quedas:** Das 3 quedas registradas, nenhuma resultou em dano ao paciente.

Fonoaudiologia:

- **Transição de Dieta:** Dos 4 pacientes em transição de sonda para via oral, todos tiveram alta com a via oral exclusiva.

Farmácia:

- **Análise de Prescrição:** Foram analisadas 761 prescrições, com 96% de avaliação e 117 intervenções realizadas antes mesmo da vigência da prescrição, resultando em nenhuma notificação de reação adversa a medicamentos no mês.

Psicologia:

- **Acolhimento:** A profissional, que atende o hospital todo, relatou a realização de oito acolhimentos a

pacientes e familiares que necessitaram de acompanhamento psicológico.

Nutrição:

- **Triagem:** Foram atendidos 30 pacientes em até 72 horas de internação. Desses, 19 apresentaram risco de desnutrição.
- **Terapia Nutricional:** A terapia nutricional via oral foi a mais utilizada (51%), com 78% das dietas ajustadas às necessidades individuais dos pacientes.

Comissão de Óbitos:

- **Mortalidade:** A taxa de mortalidade em agosto foi de 31,7%. Dos 34 óbitos avaliados, todos foram considerados justificados. Dois óbitos ocorreram em menos de 24 horas, ambos em pacientes idosos, um em cuidados de conforto e outro por sepse.
- **Equipe de Paliativos:** O hospital conta com uma equipe consolidada de cuidados paliativos, que é acionada por demanda.

2. Análise dos Planos de Trabalho de Emendas Parlamentares Federais

A reunião prosseguiu com a discussão dos planos de trabalho financiados por emendas parlamentares federais, com foco em **endoscopia** e **colonoscopia**, com base no ofício 16432878.

- **Parecer do DEVISA:** A Vigilância Sanitária (DEVISA) se manifestou de forma desfavorável, pois a licença sanitária do hospital não contempla atendimentos ambulatoriais, que são o objeto da emenda. A licença atual é apenas para pacientes internados. O hospital deve providenciar a adequação da licença sanitária. (16431734)
- **Validação da Matriz Quanti/Quali:** Uma das dúvidas foi a aplicação da matriz de repasse 60% quantitativo e 40% qualitativo. Ficou em aberto se é possível que os procedimentos de média complexidade, que foram orçados com valor acima da tabela SUS, sejam pagos integralmente por produção, sem a matriz, como já ocorreu em outras situações. Essa mudança permitiria ofertar 166 exames.
- **Fluxo de Laudos:** Uma vez aprovado o plano de trabalho, para garantir que os resultados dos exames de biópsia cheguem às unidades solicitantes, evitando a perda de informações, foi definido um novo fluxo. Os resultados deverão ser **disponibilizados em um processo SEI restrito** ao invés de serem enviados fisicamente, em conformidade com a LGPD.
 - **Casos graves:** O setor responsável entrará em contato imediatamente.
 - **Casos de rotina:** Os resultados serão disponibilizados uma vez por mês, no décimo dia útil, para otimizar o fluxo.

A equipe aguardará os retornos do setor responsável sobre a forma de repasse (matriz ou produção) e do DERAC para finalizar as adequações dos planos de trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO KENZI ISHIDA, Gestor(a) de Convênio**, em 14/10/2025, às 13:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA POLIANA ROVERONI MORAES, Gestor(a) de Convênio**, em 16/10/2025, às 12:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16445671** e o código CRC **3DF631D5**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDEOF

LIQUIDAÇÃO

Campinas, 08 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS		04.04.99.05.06 Nota de Liquidação			Data: 08/10/2025 Hora: 11:11				
Data Liquidação: 08/10/2025		Nº. Doc. Contábil: 049423/2025		Nº. Doc. Estorno:		Nº. Processo: PMC.2021.00037261-45			
Unidade Gestora: 87000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Unidade Orçamentária: 8770 - DEPTO DGDO									
Fonte de Recurso: 0001.302000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial									
Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00									
Documento: Parcela		Nº. Documento: 20250013427477		Nº. Série:		Dt. Emissão: 07/10/2025		Dt. Recepção: 07/10/2025	
Empenho: E12748/2025									
Credor: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA									
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16									
Valor Empenhado		Valor Liquidado		Valor a Liquidar		Valor Pago		Valor a Pagar	
2.927.974,50		2.593.461,24		334.513,26		2.239.022,39		354.438,85	
Código	Evento	Credor/Fornecedor			Valor em R\$	Data Vencido.			
56.0.20.01	Apropriação - Fornecedor do Exercício	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA			354.438,85	10/10/2025			
					Total Liquidado:	354.438,85			
Histórico da Liquidação									
Liquidação lançada conforme solicitado no SEI Liquidação lançada conforme solicitado no SEI PMC.2025.00134274-77									
Ateste Ateste 16411228, assinado eletronicamente por TALITA POLIANA ROVERONI MORAES, Gestor(a) de Convênio, em 03/10/2025 e SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI, Coordenador(a), em 03/10/2025									
Ateste Complementar (16427766), assinado eletronicamente por TALITA POLIANA ROVERONI MORAES, Gestor(a) de Convênio, em 06/10/2025 e SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI, Coordenador(a), em 06/10/2025									
Autorização de Pagamento 16428239, assinado eletronicamente por AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ, Diretor(a) de Departamento em Exercício, em 06/10/2025 e LAIR ZAMBON, Secretário (a) Municipal, em 06/10/2025									
Despacho 16358479 - Despesas Não Sujeitas a Ordem Cronológica - CONVÊNIOS, assinado eletronicamente por LAIR ZAMBON, Secretário (a) Municipal, em 01/10/2025									
Observações:									
SEI PMC.2025.00134274-77 20250013427477, Autorização de Pagamento 16428239, Anexo PARCELA 46 - RSBP Não Sujeitas a Ordem Cronológica - CONVÊNIOS (16431861), Ateste 16411228, Ateste Complementar (16427766)									
Parcela: 46 Vencimento: Outubro/2025									
CONSIDERO A DESPESA LIQUIDADA, TENDO POR BASE OS TÍTULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO RESPECTIVO CRÉDITO, ESTANDO A MESMA EM CONDIÇÕES DE SER PAGAS.									
_____ SANDRO RICARDO SOUZA									
Fonte: SIM - Sistema de Informações Municipais/ AVMB - Consultoria e Assessoria Ltda									



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Data: 08/10/2025
Hora: 11:11

04.04.99.05.06 Nota de Liquidação

Data Liquidação: 08/10/2025 **Nº. Doc. Contábil:** 049424/2025 **Nº. Doc. Estorno:** **Nº. Processo:** PMC.2021.00037261-45
Unidade Gestora: 87000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 8770 - DEPTO DGDO
Fonte de Recurso: 0005.302007 - Atenção de Média e Alta Complexidade - Rec. **Natureza Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.00
Documento: Parcela **Nº. Documento:** 20250013427477 **Nº. Série:** **Dt. Emissão:** 07/10/2025 **Dt. Recepção:** 07/10/2025
Empenho: E12749/2025

Credor: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16

Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor a Liquidar	Valor Pago	Valor a Pagar
9.895.895,59	2.672.389,77	7.223.505,82	1.706.103,19	966.286,58

Código	Evento	Credor/Fornecedor	Valor em R\$	Data Vencido.
56.0.20.01	Apropriação - Fornecedoros do Exercício	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	966.286,58	10/10/2025
Total Liquidado:			966.286,58	

Histórico da Liquidação

Liquidação lançada conforme solicitado no SEI Liquidação lançada conforme solicitado no SEI PMC.2025.00134274-77
Ateste Ateste 16411228, assinado eletronicamente por TALITA POLIANA ROVERONI MORAES, Gestor(a) de Convênio, em 03/10/2025 e SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI, Coordenador(a), em 03/10/2025
Ateste Complementar (16427766), assinado eletronicamente por TALITA POLIANA ROVERONI MORAES, Gestor(a) de Convênio, em 06/10/2025 e SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI, Coordenador(a), em 06/10/2025
Autorização de Pagamento 16428239, assinado eletronicamente por AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ, Diretor(a) de Departamento em Exercício, em 06/10/2025 e LAIR ZAMBON, Secretário (a) Municipal, em 06/10/2025
Despacho 16358479 - Despesas Não Sujeitas a Ordem Cronológica - CONVÊNIOS, assinado eletronicamente por LAIR ZAMBON, Secretário (a) Municipal, em 01/10/2025

Observações:

SEI PMC.2025.00134274-77 20250013427477, Autorização de Pagamento 16428239, Anexo PARCELA 46 - RSBP Não Sujeitas a Ordem Cronológica - CONVÊNIOS (16431861), Ateste 16411228, Ateste Complementar (16427766)
Parcela: 46 Vencimento: Outubro/2025

CONSIDERO A DESPESA LIQUIDADA, TENDO POR BASE OS TÍTULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO RESPECTIVO CRÉDITO, ESTANDO A MESMA EM CONDIÇÕES DE SER PAGAS.

SANDRO RICARDO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Data: 08/10/2025
Hora: 11:11

04.04.99.05.06 Nota de Liquidação

Data Liquidação: 08/10/2025 N°. Doc. Contábil: 049425/2025 N°. Doc. Estorno: N°. Processo: PMC.2021.00037261-45
Unidade Gestora: 87000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 8770 - DEPTO DGDO
Fonte de Recurso: 0005.302007 - Atenção de Média e Alta Complexidade - Rec. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00
Documento: Parcela N°. Documento: 20250013427477 N°. Série: Dt. Emissão: 07/10/2025 Dt. Recepção: 07/10/2025
Empenho: E12751/2025

Credor: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16

Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor a Liquidar	Valor Pago	Valor a Pagar
233.112,04	18.544,67	214.567,37	18.261,71	282,96
Código	Evento	Credor/Fornecedor	Valor em R\$	Data Vencido.
56.0.20.01	Apropriação - Fornecedoros do Exercício	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	282,96	10/10/2025
Total Liquidado:			282,96	

Histórico da Liquidação

Liquidação lançada conforme solicitado no SEI Liquidação lançada conforme solicitado no SEI PMC.2025.00134274-77
Ateste Ateste 16411228, assinado eletronicamente por TALITA POLIANA ROVERONI MORAES, Gestor(a) de Convênio, em 03/10/2025 e SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI, Coordenador(a), em 03/10/2025
Ateste Complementar (16427766), assinado eletronicamente por TALITA POLIANA ROVERONI MORAES, Gestor(a) de Convênio, em 06/10/2025 e SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI, Coordenador(a), em 06/10/2025
Autorização de Pagamento 16428239, assinado eletronicamente por AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ, Diretor(a) de Departamento em Exercício, em 06/10/2025 e LAIR ZAMBON, Secretário (a) Municipal, em 06/10/2025
Despacho 16358479 - Despesas Não Sujeitas a Ordem Cronológica - CONVÊNIOS, assinado eletronicamente por LAIR ZAMBON, Secretário (a) Municipal, em 01/10/2025

Observações:

SEI PMC.2025.00134274-77 20250013427477, Autorização de Pagamento 16428239, Anexo PARCELA 46 - RSBP Não Sujeitas a Ordem Cronológica - CONVÊNIOS (16431861), Ateste 16411228, Ateste Complementar (16427766)
Parcela: 46 Vencimento: Outubro/2025

CONSIDERO A DESPESA LIQUIDADA, TENDO POR BASE OS TÍTULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO RESPECTIVO CRÉDITO, ESTANDO A MESMA EM CONDIÇÕES DE SER PAGAS.

SANDRO RICARDO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Data: 08/10/2025
Hora: 11:11

04.04.99.05.06 Nota de Liquidação

Data Liquidação: 08/10/2025 N°. Doc. Contábil: 049426/2025 N°. Doc. Estorno: N°. Processo: PMC.2021.00037261-45
Unidade Gestora: 87000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 8770 - DEPTO DGDO
Fonte de Recurso: 0002.302649 - SES/TABELA SUS PAULISTA. Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00
Documento: Parcela N°. Documento: 20250013427477 N°. Série: Dt. Emissão: 07/10/2025 Dt. Recepção: 07/10/2025
Empenho: E12753/2025

Credor: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16

Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor a Liquidar	Valor Pago	Valor a Pagar
5.432.048,59	3.116.344,11	2.315.704,48	2.464.534,49	651.809,62
Código	Evento	Credor/Fornecedor	Valor em R\$	Data Vencido.
56.0.20.01	Apropriação - Fornecedoros do Exercício	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA	651.809,62	10/10/2025
Total Liquidado:			651.809,62	

Histórico da Liquidação

Liquidação lançada conforme solicitado no SEI Liquidação lançada conforme solicitado no SEI PMC.2025.00134274-77
Ateste Ateste 16411228, assinado eletronicamente por TALITA POLIANA ROVERONI MORAES, Gestor(a) de Convênio, em 03/10/2025 e SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI, Coordenador(a), em 03/10/2025
Ateste Complementar (16427766), assinado eletronicamente por TALITA POLIANA ROVERONI MORAES, Gestor(a) de Convênio, em 06/10/2025 e SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI, Coordenador(a), em 06/10/2025
Autorização de Pagamento 16428239, assinado eletronicamente por AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ, Diretor(a) de Departamento em Exercício, em 06/10/2025 e LAIR ZAMBON, Secretário (a) Municipal, em 06/10/2025
Despacho 16358479 - Despesas Não Sujeitas a Ordem Cronológica - CONVÊNIOS, assinado eletronicamente por LAIR ZAMBON, Secretário (a) Municipal, em 01/10/2025

Observações:

SEI PMC.2025.00134274-77 20250013427477, Autorização de Pagamento 16428239, Anexo PARCELA 46 - RSBP Não Sujeitas a Ordem Cronológica - CONVÊNIOS (16431861), Ateste 16411228, Ateste Complementar (16427766)
Parcela: 46 Vencimento: Outubro/2025

CONSIDERO A DESPESA LIQUIDADA, TENDO POR BASE OS TÍTULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO RESPECTIVO CRÉDITO, ESTANDO A MESMA EM CONDIÇÕES DE SER PAGAS.

SANDRO RICARDO SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Data: 08/10/2025
Hora: 11:22

04.04.99.05.06 Nota de Liquidação

Data Liquidação: 08/10/2025 N°. Doc. Contábil: 049436/2025 N°. Doc. Estorno: N°. Processo: PMC.2021.00037261-45
Unidade Gestora: 87000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 8770 - DEPTO DGDO
Fonte de Recurso: 0001.302000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00
Documento: Boleto N°. Documento: 20250013427477 N°. Série: 136 Dt. Emissão: 07/10/2025 Dt. Recepção: 07/10/2025
Empenho: E12748/2025

Credor: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16

Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor a Liquidar	Valor Pago	Valor a Pagar
2.927.974,50	2.647.265,69	280.708,81	2.239.022,39	408.243,30
Código	Evento	Credor/Fornecedor	Valor em R\$	Data Vencido
540.99.05	Retenção - Outros Consignatários - SANASA - 46.119.855.0001-37	SOCIEDADE ABASTECIMENTO AGUA SANEAM. S.A.- SANASA CAMPINAS	53.804,45	10/10/2025
Total Liquidado:			53.804,45	

Histórico da Liquidação

Liquidação lançada conforme solicitado no SEI PMC.2025.00134274-77
Ateste 16411228, assinado eletronicamente por TALITA POLIANA ROVERONI MORAES, Gestor(a) de Convênio, em 03/10/2025 e SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI, Coordenador(a), em 03/10/2025
Ateste Complementar (16427766), assinado eletronicamente por TALITA POLIANA ROVERONI MORAES, Gestor(a) de Convênio, em 06/10/2025 e SAMIRA PEREIRA MAGALOTTI, Coordenador(a), em 06/10/2025
Autorização de Pagamento 16428239, assinado eletronicamente por AGNALDO RIBEIRO DE QUEIROZ, Diretor(a) de Departamento em Exercício, em 06/10/2025 e LAIR ZAMBON, Secretário (a) Municipal, em 06/10/2025
Despacho 16358479 - Despesas Não Sujeitas a Ordem Cronológica - CONVÊNIOs, assinado eletronicamente por LAIR ZAMBON, Secretário (a) Municipal, em 01/10/2025
SANASA, PARCELA 136/240, Termo de Acordo (12575038), cláusula 2.5 do Termo Aditivo 049/2024 (11998594)

Observações:

SEI PMC.2025.00134274-77, Autorização de Pagamento 16428239, Anexo PARCELA 46 - RSBP Não Sujeitas a Ordem Cronológica - CONVÊNIOs (16431861)
PAGAMENTO SANASA - PARCELA 136/240, Boleto 16203573

CONSIDERO A DESPESA LIQUIDADA, TENDO POR BASE OS TÍTULOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO RESPECTIVO CRÉDITO, ESTANDO A MESMA EM CONDIÇÕES DE SER PAGAS.

SANDRO RICARDO SOUZA

Fonte: SIM - Sistema de Informações Municipais/ AVMB - Consultoria e Assessoria Ltda



Documento assinado eletronicamente por SANDRO RICARDO DE SOUZA, Agente Administrativo, em 08/10/2025, às 11:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador 16457075 e o código CRC 3519B912.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal - 11º Andar

PMC/PMC-SMS-GAB/PMC-SMS-DGDO/PMC-SMS-DGDO-CDAP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 16 de outubro de 2025.

A/C

Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional

Assunto: **Termo de Ciência de documentação encartada no processo PMC.2025.00134274-77**

Referente aos documentos (**16411228, 16427766, 16428239, 16431861, 16445671, 16457075**) notifico que tomei ciência de seu conteúdo.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHELESKY COSTA FERNANDES**,
Usuário Externo, em 16/10/2025, às 14:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16556718** e o código CRC **6A4A73F9**.

PMC.2025.00134274-77

16556718v2